

Processo nº. 03200.60514/2019.

Interessado(a): Unidade de Gerenciamento do Programa Revitaliza Maceió.

Assunto: Contratação de obras de pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário do bairro Clima Bom.

Diligência - Art. 43, § 3º - Lei n. 8.666/93.

Concorrência Pública Internacional 002/2019.

Diante do exposto, cumpre, a seguir, responder os questionamentos conforme segue:

1 - Descrição do item: LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Questionamento: O valor apresentado para este serviço é 52,2% (cinquenta e dois vírgula dois por cento) inferior ao da administração, com descontos nos valores de insumos, coeficiente e valor de mão de obra superiores a 30% (trinta por cento). Deve a licitante justificar a exequibilidade financeira de tal item e informar a fonte/fornecedor para o insumo cotado.

Resposta:

- Insumos

Os insumos desta composição, que foram solicitadas justificativas, devido ao valor que foi dado como desconto, foram cotados no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.

MATERIAL	UNIDADE	PREÇO	FORNECEDOR COTAÇÃO
ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	3,75	Comercial Gerdau
ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	7,18	Comercial Gerdau
AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	46,00	KTS Mineração

CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,34	LafargeHolcim
PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	63,00	Atalaia Mineração
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	8,00	AM Comercial/Gerdau
TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	9,00	AM Madeira
BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	0,31	Cerâmica Soledade
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,87	Krona-tubos e conexões

- **Coefficientes da mão-de-obra:**

Os índices de mão-de-obra apresentados nas composições próprias fazem parte do banco de dados da construtora e foram apurados ao longo do tempo em obras similares já realizadas pela empresa, sendo de total responsabilidade nossa o cumprimento dos mesmos para a realização dos serviços deste item do certame licitatório.

MÃO DE OBRA	UNIDADE	ÍNDICE
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,35
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,37

- **O valor da mão de obra:**

Para compor os preços unitários de encanador e servente, utilizamos os valores salariais conforme tabela constante na cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho 2019/2020 firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Alagoas conforme número de solicitação de MR026130/2019, que segue em anexo, e a composição de Encargos Sociais apresentada pela empresa para participação deste certame. Portanto, a composição de preço unitário da hora trabalhada foi feita levando em consideração a seguinte fórmula:

$$\text{Hora trabalhada} = \frac{\text{Valor do Salário}}{220 \text{ horas}} \times (1 + \text{encargos sociais})$$

Mão-de-obra	Unidade	Preço
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,29
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,64

Tabela Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas COMPETÊNCIA: maio/2019 A abril/2020			
OCUPAÇÃO	GRUPO	SALÁRIOTEMPO SERVIÇO 0 a 8 meses	PREÇO UNITÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS DE 84,82% (R\$/hora)
ENCANADOR	C	R\$ 1.819,57	R\$ 15,29
SERVENTE	I	R\$ 1.028,16	R\$ 8,64

2 - Descrição do item: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016.

Questionamentos:

2.1 - Na composição apresentada, similar à composição SINAPI 94993, não inclui carpinteiro com encargos complementares. Deve a licitante justificar tal ausência ou como pretende executar o serviço sem remunerar tal item.

2.2 - Existem descontos de insumos e mão de obra (servente) superiores a 30% (trinta por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante justificar a exequibilidade financeira de tal item e informar a fonte/fornecedor para o insumo cotado.

Resposta:

- **Insumos**

Os insumos desta composição, que foram solicitadas justificativas, devido ao valor que foi dado como desconto, foram cotados no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.



Para a forma utilizada neste serviço, os sarrafos de madeira já serão adquiridos nas dimensões adequadas ao uso proposto, de maneira que a montagem dos mesmos não dependerá de mão-de-obra específica para tal, onde o próprio pedreiro com auxílio do servente será capaz de realizar este trabalho, sob supervisão da equipe técnica da obra, sem trazer prejuízos à técnica e qualidade do serviço.

MATERIAL	UNIDADE	PREÇO	FORNECEDOR COTAÇÃO
LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	0,73	Ferbras-ferragens
SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,00	AM Madeira
TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	11,93	Comercial Gerdau
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	228,41	Polimix

• **O valor da mão de obra:**

Para compor os preços unitários de pedreiro e servente, utilizamos os valores salariais conforme tabela constante na cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho 2019/2020 firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Alagoas conforme número de solicitação de MR026130/2019, que segue em anexo, e a composição de Encargos Sociais apresentada pela empresa para participação deste certame. Portanto, a composição de preço unitário da hora trabalhada foi feita levando em consideração a seguinte fórmula:

$$\text{Hora trabalhada} = \frac{\text{Valor do Salário}}{220 \text{ horas}} \times (1 + \text{encargos sociais})$$

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Hugo Salatiel P. Canuto
 Gerente de Engenharia
 Engº Civil - CREA 0202811239



Mão-de-obra	Unidade	Preço
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,10
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,64

Tabela Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas COMPETÊNCIA: MAIO/2019 A ABRIL/2020			
OCUPAÇÃO	GRUPO	SALÁRIO TEMPO SERVIÇO 0 a 8 meses	SALÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS DE 84,82% (hora)
PEDREIRO	E	R\$ 1.440,78	R\$ 12,10
SERVENTE	I	R\$ 1.028,16	R\$ 8,64

3 - Descrição do item: ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA.

Questionamento: O valor apresentado nesta composição é 61% (sessenta e um por cento) inferior ao da administração, com desconto no valor do principal insumo (tela em polipropileno) superior a 69% (sessenta e nove por cento) e valor de mão de obra com 75% (setenta e cinco por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para insumo/serviço e demonstrar a exequibilidade financeira para o serviço com valor apresentado.

Resposta:

• **Insumos**

Os insumos desta composição, que foram solicitadas justificativas, devido ao valor que foi dado como desconto, foram cotados no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.

MATERIAL	UNIDADE	PREÇO	FORNECEDOR COTAÇÃO
PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	R\$ 10,00	AM Madeira

TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	R\$ 9,00	AM Madeira
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	R\$ 8,00	AM Comercial/Gerdau
TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	R\$ 0,80	Carajás

• **O valor da mão de obra:**

Para compor os preços unitários de ajudante de carpinteiro e carpinteiro, utilizamos os valores salariais conforme tabela constante na cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho 2019/2020 firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Alagoas conforme número de solicitação de MR026130/2019, que segue em anexo, e a composição de Encargos Sociais apresentada pela empresa para participação deste certame. Com relação ao ajudante de carpinteiro, será colocado um ajudante prático treinado para desempenhar a função, sem prejuízos para a qualidade e técnica do serviço. Portanto, a composição de preço unitário da hora trabalhada foi feita levando em consideração a seguinte fórmula:

$$\text{Hora trabalhada} = \frac{\text{Valor do Salário}}{220 \text{ horas}} \times (1 + \text{encargos sociais})$$

Mão-de-obra	Unidade	Preço
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 9,27
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 12,10

Tabela Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas COMPETÊNCIA: MAIO/2019 A abril/2020			
OCUPAÇÃO	GRUPO	SALÁRIO TEMPO SERVIÇO 0 a 8 meses	SALÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS DE 84,82% (hora)
AJUDANTE PRÁTICO	G	R\$ 1.103,52	R\$ 9,27
CARPINTEIRO	E	R\$ 1.440,78	R\$ 12,10

- **Coefficientes da mão-de-obra:**

Os índices de mão-de-obra apresentados nas composições próprias fazem parte do banco de dados da construtora e foram apurados ao longo do tempo em obras similares já realizadas pela empresa, sendo de total responsabilidade nossa o cumprimento dos mesmos para a realização dos serviços deste item do certame licitatório.

Mão-de-obra	Unidade	Índice
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15

4 - Descrição do item: COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016.

Questionamento: O valor apresentado para o principal insumo (maior relevância financeira) na composição (tubo coletor para esgoto em pvc 100mm) é 43,3% (quarenta e três vírgula três por cento) inferior ao orçado pela administração e o valor de mão de obra com até 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI. Deve o licitante informar fonte/fornecedor para o insumo/mão de obra e/ou apresentar a exequibilidade financeira para o serviço com valor composto.

Resposta:

- **Insumos**

Os insumos desta composição, que foram solicitadas justificativas, devido ao valor que foi dado como desconto, foram cotados no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.

7 

MATERIAL	UNIDADE	PREÇO	COTAÇÃO
CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	R\$ 24,01	Hidroplast
PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	R\$ 8,00	ADS Tigre
TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	R\$ 10,95	Hidroplast
SELIM PVC, COM TRAVA, JE, 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	R\$ 11,43	Hidroplast

• **O valor da mão de obra:**

Para compor os preços unitários do servente, utilizamos os valores salariais conforme tabela constante na cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho 2019/2020 firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Alagoas conforme número de solicitação de MR026130/2019, que segue em anexo, e a composição de Encargos Sociais apresentada pela empresa para participação deste certame. Portanto, a composição de preço unitário da hora trabalhada foi feita levando em consideração a seguinte fórmula:

$$\text{Hora trabalhada} = \frac{\text{Valor do Salário}}{220 \text{ horas}} \times (1 + \text{encargos sociais})$$

Mão-de-obra	Unidade	Preço
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 8,64

Tabela Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas COMPETÊNCIA: MAIO/2019 A ABRIL/2020			
OCUPAÇÃO	GRUPO	SALÁRIO TEMPO SERVIÇO 0 a 8 meses	SALÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS DE 84,82% (hora)
SERVENTE	I	R\$ 1.028,16	R\$ 8,64

- **Coefficientes da mão-de-obra:**

Os índices de mão-de-obra apresentados nas composições próprias fazem parte do banco de dados da construtora e foram apurados ao longo do tempo em obras similares já realizadas pela empresa, sendo de total responsabilidade nossa o cumprimento dos mesmos para a realização dos serviços deste item do certame licitatório.

Mão-de-obra	Unidade	Índice
ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000000

5 - Descrição do item: TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015

Questionamento: O valor apresentado para fornecimento e assentamento de tubo neste item é 62,6% (sessenta e dois vírgula seis por cento) inferior ao orçado pela Administração, com desconto no valor do principal insumo (tubo pead ø 600mm) superior a 64% (sessenta e quatro por cento) e valor de mão de obra com 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo e apresentar a exequibilidade financeira para o serviço com valor apresentado.

Resposta:

- **Insumos**

Os insumos desta composição, que foram solicitadas justificativas, devido ao valor que foi dado como desconto, foram cotados no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.

MATERIAL	UNIDADE	PREÇO	FORNECEDOR COTAÇÃO
PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	8,00	ADS Tigre
TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 600 MM, PARA SANEAMENTO	M	211,35	Hidroplast

• **Coefficientes da mão-de-obra:**

Os índices de mão-de-obra apresentados nas composições próprias fazem parte do banco de dados da construtora e foram apurados ao longo do tempo em obras similares já realizadas pela empresa, sendo de total responsabilidade nossa o cumprimento dos mesmos para a realização dos serviços deste item do certame licitatório.

Mão-de-obra	Unidade	Índice
ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11000000
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11000000

• **O valor da mão de obra:**

Para compor os preços unitários do servente, utilizamos os valores salariais conforme tabela constante na cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho 2019/2020 firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Alagoas conforme número de solicitação de MR026130/2019, que segue em anexo, e a composição de Encargos Sociais apresentada pela empresa para participação deste certame. Portanto, a composição de preço unitário da hora trabalhada foi feita levando em consideração a seguinte fórmula:

$$\text{Hora trabalhada} = \frac{\text{Valor do Salário}}{220 \text{ horas}} \times (1 + \text{encargos sociais})$$

Mão-de-obra	Unidade	Preço
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,64

Tabela Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas COMPETÊNCIA: MAIO/2019 A ABRIL/2020			
OCUPAÇÃO	GRUPO	SALÁRIO TEMPO SERVIÇO 0 a 8 meses	SALÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS DE 84,82%
ENCANADOR	C	R\$ 1.819,57	R\$ 15,29
SERVENTE	I	R\$ 1.028,16	R\$ 8,64

6 - Descrição do item: TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015.

Questionamento: O valor apresentado na composição é 52,6% (cinquenta e dois vírgula seis) inferior ao da Administração, com desconto no valor do principal insumo (tubo ø 150mm) superior a 54% (cinquenta e quatro) e valor de mão de obra com 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo e apresentar a exequibilidade financeira para o serviço com valor apresentado.

Resposta:

• Insumos

Os insumos desta composição, que foram solicitadas justificativas, devido ao valor que foi dado como desconto, foram cotados no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.

MATERIAL	UNIDADE	PREÇO	COTAÇÃO
PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 400* G)	UN	8,00	ADS Tigre
TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	18,75	Hidroplast

- **O valor da mão de obra:**

Para compor os preços unitários do servente, utilizamos os valores salariais conforme tabela constante na cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho 2019/2020 firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Alagoas conforme número de solicitação de MR026130/2019, que segue em anexo, e a composição de Encargos Sociais apresentada pela empresa para participação deste certame. Portanto, a composição de preço unitário da hora trabalhada foi feita levando em consideração a seguinte fórmula:

$$\text{Hora trabalhada} = \frac{\text{Valor do Salário}}{220 \text{ horas}} \times (1 + \text{encargos sociais})$$

Mão-de-obra	Unidade	Preço
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,64

7 - Descrição do item: CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Questionamento: O valor apresentado na composição é 73,7% (setenta e três vírgula sete por cento) inferior ao da administração, com desconto no valor do principal item (caixa de inspeção) superior a 87% (oitenta por cento) e valores de mão de obra com até 62% (sessenta e dois por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo e apresentar a exequibilidade financeira para o serviço com valor apresentado.

Resposta:

- **Insumos**

Os insumos desta composição, que foram solicitadas justificativas, devido ao valor que foi dado como desconto, foram cotados no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.

MATERIAL	UNIDADE	PREÇO	COTAÇÃO
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	46,00	KTS Mineração

CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,34	LafargeHolcim
CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	UN	13,00	PremoArt

• **O valor da mão de obra:**

Para compor os preços unitários, utilizamos os valores salariais conforme tabela constante na cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho 2019/2020 firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Alagoas conforme número de solicitação de MR026130/2019, que segue em anexo, e a composição de Encargos Sociais apresentada pela empresa para participação deste certame. Para auxiliar de encanador foi utilizado a tabela de ajudante prático, treinado, sem prejuízo para a qualidade e técnica do serviço. Portanto, a composição de preço unitário da hora trabalhada foi feita levando em consideração a seguinte fórmula:

$$\text{Hora trabalhada} = \frac{\text{Valor do Salário}}{220 \text{ horas}} \times (1 + \text{encargos sociais})$$

Mão-de-obra	Unidade	Preço
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,27
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,29
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,10
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,64

Tabela Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas COMPETÊNCIA: maio/2019 A abril/2020			
OCUPAÇÃO	GRUPO	SALÁRIO TEMPO SERVIÇO 0 a 8 meses	SALÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS DE 84,82%
AJUDANTE PRÁTICO	G	R\$ 1.103,52	R\$ 9,27
ENCANADOR	C	R\$ 1.819,57	R\$ 15,29
PEDREIRO	E	R\$ 1.440,78	R\$ 12,10
SERVENTE	I	R\$ 1.028,16	R\$ 8,64

- **Coeficientes da mão-de-obra:**

Os índices de mão-de-obra apresentados nas composições próprias fazem parte do banco de dados da construtora e foram apurados ao longo do tempo em obras similares já realizadas pela empresa, sendo de total responsabilidade nossa o cumprimento dos mesmos para a realização dos serviços deste item do certame licitatório.

Mão-de-obra	Unidade	Índice
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90

8 - Descrição do item: ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.

Questionamento: O valor da composição é 51% (cinquenta e um por cento) inferior ao da Administração, com descontos em insumos (ex.: viga de madeira) superior a 92% (noventa e dois por cento) e valores de mão de obra com até 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo e apresentar a exequibilidade financeira para o serviço com valores cotados.

Resposta:

- **Insumos**

Os insumos desta composição, que foram solicitadas justificativas, devido ao valor que foi dado como desconto, foram cotados no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do

certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.

MATERIAL	UNIDADE	PREÇO	FORNECEDOR COTAÇÃO
MADEIRA ROLICA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 3 M, D = 20 A 24 CM (PARA ESCORAMENTO)	M	R\$ 2,00	AM Madeira
VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	R\$ 2,00	AM Madeira
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	R\$ 8,00	AM Comercial/ Gerdau
TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	R\$ 9,00	AM Madeira

- Coefficientes da mão-de-obra:**

Os índices de mão-de-obra apresentados nas composições próprias fazem parte do banco de dados da construtora e foram apurados ao longo do tempo em obras similares já realizadas pela empresa, sendo de total responsabilidade nossa o cumprimento dos mesmos para a realização dos serviços deste item do certame licitatório.

Mão-de-obra	Unidade	Índice
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000000
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2530000

- O valor da mão de obra:**

Para compor os preços unitários de carpinteiro e servente, utilizamos os valores salariais conforme tabela constante na cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho 2019/2020 firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Alagoas conforme número de solicitação de MR026130/2019, que segue em anexo, e a composição de Encargos Sociais apresentada pela empresa para participação deste certame. Portanto, a composição de preço unitário da hora trabalhada foi feita levando em consideração a seguinte fórmula:

$$\text{Hora trabalhada} = \frac{\text{Valor do Salário}}{220 \text{ horas}} \times (1 + \text{encargos sociais})$$

Mão-de-obra	Unidade	Preço
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 12,10
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 8,64

Tabela Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas COMPETÊNCIA: MAIO/2019 A ABRIL/2020			
OCUPAÇÃO	GRUPO	SALÁRIOTEMPO SERVIÇO 0 a 8 meses	SALÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS DE 84,82%
CARPINTEIRO	E	R\$ 1.440,78	R\$ 12,10
SERVENTE	I	R\$ 1.028,16	R\$ 8,64

9 - Descrição do item: PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30x30cm, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REG. DA BASE.

Questionamento: O valor apresentado na composição é 55% (cinquenta e cinco por cento) inferior ao da Administração, com desconto no valor do principal insumo (piso tátil) superior a 38% (trinta e oito por cento) e valores de mão de obra com até 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo e apresentar a exequibilidade financeira para o serviço com valor apresentado.

Resposta:

- Insumos**

Os insumos desta composição, que foram solicitadas justificativas, devido ao valor que foi dado como desconto, foram cotados no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.

MATERIAL	UNIDADE	PREÇO	FORNECEDOR COTAÇÃO
REJUNTE COLORIDO PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	2,02	Brito Representações/ RejuntaMix
ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA VOTOMASSA AC-II, OU SIMILAR	KG	0,70	Brito Representações/ RejuntaMix
PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, DIM 30x30 cm - PARA DEFICIENTE VISUAL	M2	30,40	PremoArt

• **O valor da mão de obra:**

Para compor os preços unitários de pedreiro e servente, utilizamos os valores salariais conforme tabela constante na cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho 2019/2020 firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Alagoas conforme número de solicitação de MR026130/2019, que segue em anexo, e a composição de Encargos Sociais apresentada pela empresa para participação deste certame. Portanto, a composição de preço unitário da hora trabalhada foi feita levando em consideração a seguinte fórmula:

$$\text{Hora trabalhada} = \frac{\text{Valor do Salário}}{220 \text{ horas}} \times (1 + \text{encargos sociais})$$

Mão-de-obra	Unidade	Preço
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,10
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,64

Tabela Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas COMPETÊNCIA: MAIO/2019 A ABRIL/2020			
OCUPAÇÃO	GRUPO	SALÁRIO TEMPO SERVIÇO 0 a 8 meses	SALÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS DE 84,82% (hora)
PEDREIRO	E	R\$ 1.440,78	R\$ 12,10
SERVENTE	I	R\$ 1.028,16	R\$ 8,64

- **Coefficientes da mão-de-obra:**

Os índices de mão-de-obra apresentados nas composições próprias fazem parte do banco de dados da construtora e foram apurados ao longo do tempo em obras similares já realizadas pela empresa, sendo de total responsabilidade nossa o cumprimento dos mesmos para a realização dos serviços deste item do certame licitatório.

Mão-de-obra	Unidade	Índice
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47

- **Coefficientes de material:**

Para o cálculo do rejuntamento foi utilizada a fórmula de consumo abaixo:

Quantidade de rejuntamento kg/m ²	$\frac{(A+B) \times C \times D \times CR^*}{(A \times B)}$
---	--

Onde:

A = largura da pedra (30cm)

B= comprimento da pedra (30 cm, porém como trata-se de piso tátil será considerado 0, por conta do rejunte ser aplicado apenas entre as pedras, que são dispostas em uma única direção)

C= espessura da pedra (3 cm)

D= largura da junta (1,35 cm)

CR*= coeficiente de rejuntamento (que para rejuntamento flexível o valor é de 1,75)

$$\text{Quantidade de rejuntamento} = \frac{(30+30) \times (3) \times 1,35 \times 1,75}{(30 \times 30)} = 0,47$$

Material	Unidade	Índice
REJUNTE COLORIDO PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	0,47

10 - Descrição do item: ESCORAMENTO METÁLICO P/ VALAS, 2,50m<=h<=4.00 m, COM PRANCHAS METÁLICAS DE 4,7 mm x 30 cm E LONGARINAS E TRANSVERSAIS EM PERFIS DE AÇO, REAPROVEITAMENTO : 60 VEZES

Questionamento: Deve o licitante informar fonte/fornecedor para serviços cotados com diferença de até 52% (cinquenta e dois por cento) à fonte SINAPI e mão de obra com até 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI.

- **Insumos**

Os insumos desta composição, que foram solicitadas justificativas, devido ao valor que foi dado como desconto, foram cotados no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.

MATERIAL	UNIDADE	PREÇO	FORNECEDOR COTAÇÃO
ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 mm	KG	16,30	CARAJAS

- **Máquinas (índice e preço)**

Os índices de horas de máquinas apresentados nas composições próprias fazem parte do banco de dados da construtora e foram apurados ao longo do tempo em obras similares já realizadas pela empresa, sendo de total responsabilidade nossa o cumprimento dos mesmos para a realização dos serviços deste item do certame licitatório.

Com relação aos preços, temos a informar que a empresa dispõe em seu estoque imobilizado destes equipamentos, o que justifica os preços apresentados.

Material	Unidade	Índice	Preço
COMPRESSOR 250 pcm (ATLAS COPO - XA-120DD - 94,0 HP OU EQUIVALENTE)	H	0,15	7,50
GRUPO GERADOR (STEMAC-AUTOMÁTICO 115/103 KVA OU EQUIVALENTE) - QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO	H	0,15	50,00
ALUGUEL DE MÁQUINA DE SOLDA - 300AMP/220/380V TRIFÁSICA : CAPACIDADE - PEQUENA	H	0,08	0,85
ROMPEDOR 56,0 PCM / 1150 IPM (ATLAS COPO - TEX 11 OU EQUIVALENTE)	H	0,15	2,30

• **O valor da mão de obra:**

Para compor os preços unitários de encarregado, operador de martelete, servente e soldador, utilizamos os valores salariais conforme tabela constante na cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho 2019/2020 firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Alagoas conforme número de solicitação de MR026130/2019, que segue em anexo, e a composição de Encargos Sociais apresentada pela empresa para participação deste certame. No caso, do operador de martelete, a empresa disponibilizará de um ajudante prático treinado para o desempenho da função. Portanto, a composição de preço unitário da hora trabalhada foi feita levando em consideração a seguinte fórmula:

$$\text{Hora trabalhada} = \frac{\text{Valor do Salário}}{220 \text{ horas}} \times (1 + \text{encargos sociais})$$

Material	Unidade	Preço
ENCARREGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,29
OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,27
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,64
SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,81



Tabela Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas COMPETÊNCIA: maio/2019 A abril/2020			
OCUPAÇÃO	GRUPO	SALÁRIO TEMPO SERVIÇO 0 a 8 meses	SALÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS DE 84,82%
ENCARREGADO	C	R\$ 1.819,57	R\$ 15,29
AJUDANTE PRÁTICO DE OPERADOR DE MARTELETE	G	R\$ 1.103,52	R\$ 9,27
SERVENTE	I	R\$ 1.028,16	R\$ 8,64
SOLDADOR	D	R\$ 1.643,67	R\$ 13,81

• **Coeficientes da mão-de-obra:**

Os índices de mão-de-obra apresentados nas composições próprias fazem parte do banco de dados da construtora e foram apurados ao longo do tempo em obras similares já realizadas pela empresa, sendo de total responsabilidade nossa o cumprimento dos mesmos para a realização dos serviços deste item do certame licitatório.

Material	Unidade	Índice
ENCARREGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10
OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7060

11 - Descrição do item: PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2).

Questionamento: O valor apresentado na composição é 45,4% (quarenta e cinco vírgula quatro por cento) inferior ao da administração, com desconto no valor do principal insumo (paralelo granítico) superior a 66% (seiscentos e seis por cento) e valores de mão de obra com até 68% (sessenta e oito

por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo/mão de obra e justificar a exequibilidade financeira para o serviço com o valor apresentado.

Resposta:

- Insumos**

Os insumos desta composição, que foram solicitadas justificativas, devido ao valor que foi dado como desconto, foram cotados no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.

MATERIAL	UNIDADE	PREÇO	FORNECEDOR COTAÇÃO
AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	46,00	KTS Mineração
AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	46,00	KTS Mineração
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	0,34	LafargeHolcim
PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTÍCO, PARA PAVIMENTO, SEM FRETE, 30 A 35 PEÇAS POR M2	mil	380,00	KTS Mineração

- Coefficientes da mão-de-obra:**

Os índices de mão-de-obra apresentados nas composições próprias fazem parte do banco de dados da construtora e foram apurados ao longo do tempo em obras similares já realizadas pela empresa, sendo de total responsabilidade nossa o cumprimento dos mesmos para a realização dos serviços deste item do certame licitatório.

Mão-de-obra	Unidade	Índice
CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35000
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,71567

12 - Descrição do item: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

Questionamento:

12.1 O valor apresentado na composição é 47,3% (quarenta e sete vírgula três por cento) inferior ao da Administração, com desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do principal insumo (meio-fio) e valores de mão de obra com até 68% (sessenta e oito por cento) da referência SINAPI. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo/mão de obra e justificar a exequibilidade financeira para o serviço com valor apresentado.

12.2 Na composição SINAPI 94273 para serviço similar, é quantificada argamassa - traço 1:3 (cimento e areia média) com coeficiente de 0,002 m³. Deve a licitante justificar nesta composição a inclusão apenas do cimento com unidade (kg).

Resposta:

• **Insumos**

Os insumos desta composição, que foram solicitadas justificativas, devido ao valor que foi dado como desconto, foram cotados no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento. Com relação ao índice da areia, 0,0093, destes 0,007 serão utilizados para a regularização da superfície e 0,0023 para a produção da argamassa.

MATERIAL	UNIDADE	PREÇO	FORNECEDOR COTAÇÃO
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	46,00	KTS Mineração
MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	8,86	PremoArt
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,34	LafargeHolcim

• **O valor da mão de obra:**

Para compor os preços unitários de pedreiro e servente, utilizamos os valores salariais conforme tabela constante na cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho 2019/2020 firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Alagoas conforme número de solicitação de MR026130/2019, que segue em

anexo, e a composição de Encargos Sociais apresentada pela empresa para participação deste certame. Portanto, a composição de preço unitário da hora trabalhada foi feita levando em consideração a seguinte fórmula:

$$\text{Hora trabalhada} = \frac{\text{Valor do Salário}}{220 \text{ horas}} \times (1 + \text{encargos sociais})$$

Mão-de-obra		
	Unidade	Preço
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,10
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,64

Tabela Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas COMPETÊNCIA: MAIO/2019 A ABRIL/2020			
OCUPAÇÃO	GRUPO	SALÁRIO TEMPO SERVIÇO 0 a 8 meses	SALÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS DE 84,82%
PEDREIRO	E	R\$ 1.440,78	R\$ 12,10
SERVENTE	I	R\$ 1.028,16	R\$ 8,64

• **Coefficientes da mão-de-obra:**

Os índices de mão-de-obra apresentados nas composições próprias fazem parte do banco de dados da construtora e foram apurados ao longo do tempo em obras similares já realizadas pela empresa, sendo de total responsabilidade nossa o cumprimento dos mesmos para a realização dos serviços deste item do certame licitatório.

Mão-de-obra		
	Unidade	Índice
CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3170
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8830

13 - Descrição do item: EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA.

Questionamento: O valor apresentado na composição é 40,6% (quarenta vírgula seis por cento) inferior ao da Administração. Deve a licitante informar fonte/fornecedor para o insumo/mão de obra na composição e/ou justificar a exequibilidade financeira para o serviço com valor apresentado.

Resposta:

- **Insumos**

Os insumos desta composição, que foram solicitadas justificativas, devido ao valor que foi dado como desconto, foram cotados no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.

MATERIAL	UNIDADE	PREÇO	FORNECEDOR COTAÇÃO
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	46,00	KTS Mineração
SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,00	AM Madeira
TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	9,00	AM Madeira
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	220,98	Polimix

- **O valor da mão de obra:**

Para compor os preços unitários de pedreiro e servente, utilizamos os valores salariais conforme tabela constante na cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho 2019/2020 firmada entre o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Alagoas conforme número de solicitação de MR026130/2019, que segue em anexo, e a composição de Encargos Sociais apresentada pela empresa para participação deste certame.

Portanto, a composição de preço unitário da hora trabalhada foi feita levando em consideração a seguinte fórmula:

$$\text{Hora trabalhada} = \frac{\text{Valor do Salário}}{220 \text{ horas}} \times (1 + \text{encargos sociais})$$

Mão-de-obra	Unidade	Preço
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,10
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,64

Tabela Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas COMPETÊNCIA: MAIO/2019 A ABRIL/2020			
OCUPAÇÃO	GRUPO	SALÁRIO TEMPO SERVIÇO 0 a 8 meses	SALÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS DE 84,82%
PEDREIRO	E	R\$ 1.440,78	12,10
SERVENTE	I	R\$ 1.028,16	8,64

• **Coefficientes da mão-de-obra:**

Os índices de mão-de-obra apresentados nas composições próprias fazem parte do banco de dados da construtora e foram apurados ao longo do tempo em obras similares já realizadas pela empresa, sendo de total responsabilidade nossa o cumprimento dos mesmos para a realização dos serviços deste item do certame licitatório.

Mão-de-obra	Unidade	Índice
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400

• **Coefficientes de Materiais:**

Os índices utilizados para o concreto, a areia e a tábua apresentados na composição própria fazem parte do banco de dados da construtora e foram apurados ao longo do tempo em obras similares já realizadas pela empresa, sendo de total responsabilidade nossa o cumprimento dos mesmos para a realização dos serviços deste item do certame licitatório. Para a areia, informamos que durante a execução da regularização da superfície esta será feita de forma cuidadosa, minimizando a utilização deste recurso natural, enquanto que para a tábua estamos considerando um índice de reaproveitamento maior. Com relação ao concreto, ainda foi incluído um percentual de perda de 4%, suficiente para a realização do serviço, como pode ser verificado no cálculo abaixo.

$$\text{Volume} = 0,45 \times 0,15 = 0,0675 \text{ m}^3$$

$$\text{Perda} = 4\% \times 0,0675 = 0,0027 \text{ m}^3$$

$$\text{Total} = \text{volume} + \text{perda} = 0,0702 \text{ m}^3$$

Material	Unidade	Índice
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,0100
TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,1000
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0702

14 - O item "rebaixamento lençol freático, c/ ponteiros filtrantes em valas" (01 conjunto com 25 ponteiros) tem um desconto de 69,7% (sessenta e nove vírgula sete por cento) em relação ao preço da Administração. Deve a licitante apresentar composição/fonte que justifique diferença de valor e/ou como deverá executar esse serviço com valor excessivamente abaixo da referência adotada pela administração.

O insumo desta composição, que foi solicitada justificativa, devido ao valor que foi dado como

desconto, foi cotado no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.

15 - O item "tubo corrugado parede dupla pead, d= 600mm (24"), p/sistemas drenagem" possui desconto de 25,8% (vinte e cinco vírgula oito por cento) em relação ao preço cotado pela Administração. Deve a licitante apresentar fornecedor/fonte que justifique diferença de valor cotado.

Resposta: O insumo desta composição, que foi solicitada justificativa, devido ao valor que foi dado como desconto, foi cotado no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.

Em relação à diferença do preço da cotação para o apresentado na planilha do orçamento, a empresa assume que conseguirá negociar com o fornecedor para atingir o valor exato, caso não seja possível, assumiremos a responsabilidade pelo preço informado, bem como pela execução do serviço dentro da técnica, podendo essa diferença ser absorvida do lucro da nossa proposta.

16 - O item "tubo corrugado parede dupla pead, d= 750mm (24"), p/sistemas drenagem" possui desconto de 25,8% (vinte e cinco vírgula oito por cento) em relação ao preço cotado pela Administração. Deve a licitante apresentar fornecedor/fonte que justifique diferença de valor cotado.

Resposta: O insumo desta composição, que foi solicitada justificativa, devido ao valor que foi dado como desconto, foi cotado no mercado com fornecedores parceiros da empresa, conforme planilha do certame. Todas as cotações estão anexas no final deste documento.

Em relação à diferença do preço da cotação para o apresentado na planilha do orçamento, a empresa assume que conseguirá negociar com o fornecedor para atingir o valor exato, caso não seja possível, assumiremos a responsabilidade pelo preço informado, bem como pela execução do serviço dentro da técnica, podendo essa diferença ser absorvida do lucro da nossa proposta.



CONCLUSÃO.

Diante das explicações expostas acima e da apresentação cotações de preços que estão anexas no final deste documento, assim como a convenção coletiva de salários para os trabalhadores da construção civil do Estado de Alagoas, que foi tomada como base para os nossos preços de mão-de-obra, entendemos ter esclarecido todos os questionamentos que nos foram diligenciados quanto à exequibilidade da nossa proposta, no que nos colocamos à inteira disposição desta comissão para posteriores esclarecimentos que possam ainda surgir.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2019.



HUGO SALATIEL PALMEIRA CANUTO

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Hugo Salatiel P. Canuto
Gerente de Engenharia
Engº Civil - CREA 0202811239

COTAÇÕES

ITEM 01.

LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.



COTAÇÃO

Número Cotação: 166725

Data Cotação: 11.10.2019

Data Validade: 11.10.2019

À: SANCO ENGENHARIA EIRELI

Email: engenharia@sancoengenharia.com.br

Dados Emissor

0100501270 - SANCO ENGENHARIA EIRELI

AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 625

MACEIO, AL

CNPJ: 01393074000106

Dados Recebedor

0100501270 - SANCO ENGENHARIA EIRELI

AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 625

MACEIO, AL

CNPJ: 01393074000106

Dados Entrega

Tipo de frete: CIF

Gerdau tem o prazer de cotar os seguintes produtos:

Item	Descrição	Qtd.	Qtd. KG	Dt Solicitada	Preço sem IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	Carga(ST)	Valor Total
10	TELA GERDAU Q 196 PN 2,45X6M	1,000 PC	45,720 KG	11.10.2019	175,38 BRL/KG	18,00 %	0,00 %	0,00 %	175,38 BRL
Prazo de Pagamento: Z021-21 dias, data Nota Fiscal									
20	CA60 GERDAU 5MM DOB 12M 1T NV	2001,360 KG	2001,360 KG	11.10.2019	3,75 BRL/KG	18,00 %	0,00 %	0,00 %	7.501,79 BRL
Prazo de Pagamento: Z021-21 dias, data Nota Fiscal									
TOTAL KG			2047,080 KG						
TOTAL									7.677,17 BRL

Descarga por conta do cliente.

Material sujeito a confirmação de estoque.

Nome: Flaubert Bismarck Lopes Junior

Telefone: (82) 3214-5000 / (82) 99137-6192

Email: flaubert.lopes@gerdau.com.br

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha

Sócio Gerente

Engº Civil - CREA 0201843641



Número Cotação: -001571597
Data Cotação: 11.07.2019
Data Validade: 11.07.2019

À: SANCO ENGENHARIA EIRELI
Email:

COTAÇÃO

Dados Emissor
0100501270 - SANCO ENGENHARIA EIRELI
AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 625
MACEIO, AL
CNPJ: 01393074000106

Dados Recebedor
0100697539 - SANCO ENGENHARIA LTDA
RUA ROSA VIRTEBIANA DE LIMA, 673
MACEIO, AL
CNPJ: 01393074000106

Dados Entrega
Tipo de frete: CIF

Gerdau tem o prazer de cotar os seguintes produtos:

Item	Descrição	Qtd.	Qtd. KG	Dt Solicitada	Preço sem IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	Carga(ST)	Valor Total
10	VERG CA50 6,3MM RT 12M 1T NV	3247,120 KG	3247,120 KG	11.07.2019	3,71 BRL/KG	18,00 %	0,00 %	0,00 %	12.061,37 BRL
Prazo de Pagamento: 2021-21 dias, data Nota Fiscal									
20	AR REC BWG18 1,25MM RL35KG	2030,000 KG	2030,000 KG	11.07.2019	6,84 BRL/KG	18,00 %	5,00 %	0,00 %	14.584,89 BRL
Prazo de Pagamento: 2021-21 dias, data Nota Fiscal									
			TOTAL KG	5277,120 KG					
									TOTAL
									26.646,26 BRL

Descarga por conta do cliente.
Material sujeito a confirmação de estoque.
Nome: Flaubert Bismarck Lopes Junior
Telefone: (82) 3214-5000 / (82) 99137-6192
Email: flaubert.lopes@gerdau.com.br

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



K.T.S. Extração e Comercialização de Areia Lavada

Cotação N° 008 em 15/08/2019

Cliente	Sanco Engenharia Eireli
CNPJ	01.393.074/0001-06
Endereço	Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 625 – Edifício The Square - Jatiúca

PRODUTO	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimento, sem frete, 30 a 35 peças por M ²	Milheiro	R\$ 380,00	1	R\$ 380,00
Areia Lavada	MT ³	R\$ 46,00	15	R\$ 690,00


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

KENEDY TENÓRIO DOS SANTOS - ME
CNPJ 20.952.907/0001-68 - IE 24.412.122-2
Fazenda Paraíso - Zona Rural - Matriz de Camaragibe - Alagoas
(82) 98871-7925 — 99650-3073
ktsmineraçao@gmail.com



LafargeHolcim

A

Cliente: SANCO ENGENHARIA
Email: suprimentos@sancoengenharia.com.br
Tel / fax: (82) 9 96520067
Referente: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado Marccone,

Conforme solicitado, apresentamos as condições de fornecimento para a obra da SANCO, em Maceió.

CONDIÇÕES COMERCIAIS :

CP II F 32 saco 50 Kg

Preço CIF: R\$ 17,00 /saco (Entrega em Maceió/AL)

- **Cadastro da obra:** (prazo de 3 dias);
- **Condições de pagamento:** 28 dias contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal;
- **Validade da Proposta:** 15 dias
- Impostos inclusos;
- **Prazo de entrega:** 48 horas após validação da APR
- **A validação da proposta:** fica condicionada à realização da APR (Avaliação Preliminar de Risco) que verificara as condições de acesso (trecho a ser percorrido até o local de entrega) e as condições de descarga, podendo ocorrer ajustes na mesma
- **observação:** caso tenha alguma adequação / ajuste a ser realizado no acesso e no local de descarga

Maceió, 14 de outubro de 2019

Atenciosamente,

Fabiana Carneiro

Executivo Comercial - Técnico PE, AL e SE
Diretoria Comercial

LafargeHolcim

Telefone: 55 81 9 81943604 **CRC: 0800 031 8800**

fabiana.carneiro@lafargeholcim.com / www.lafargeholcim.com

Rio Mar Trade Center III - Av. República do Líbano, 251 - Salas 1901 a 1907 - Pina - Recife/PE - CEP 51110-160
Telefone: 55 81 3464-9454 / 55 81 9 9626-2058 / 55 81 9 8860-2058 **CRC: 0800 031 8800**
marco.murta@lafargeholcim.com
www.lafargeholcim.com


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

Atalaia, 10 de outubro de 2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE BRITA E DERIVADOS

À sanco Engenharia

Att: Sr. Marconi

Seguem abaixo os preços CIF e condições comerciais referentes aos produtos solicitados:

Produto	Preço CIF por M3	
	Local de entrega	
		Obra B. Bentes
Brita 19,00 a 38,00mm		R\$ 63,00

Prazo de pagamento: 21 dias fora a semana (faturamento na segunda-feira da semana subsequente).

Agradecemos a preferência e parceria e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Atalaia Mineração Indústria e Comércio Ltda

Marcos Lôpo

Gerente da Unidade


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

 *AM COMERCIALGRL01.BMP Folha..:
 1 *
 SIGA /AMORCA2/v.12 ORCAMENTO 237632 DT.Ref.: 29/03/19
 *Hora...: 14:52:58 - Grupo de empresa: AM COMERCIAL / Filial: MATRIZ
 Emissão: 29/03/19*

Cliente...: 005410 - SANCO ENGENHARIA EIRELI
 Fantasia...: SANCO ENGENHARIA
 Att.....: JACILENE
 Endereco...: AV DR ANTONIO GOMES DE BARROS, 625
 Bairro...: JATIUCA
 Cidade...: MACEIO Estado...: AL Fone...: 91224759-
 33274641-33420549
 Cgc/Cpf...: 01393074000106 Ins.Est./R.G: ISENT0
 Representante.: Emissao...: 29/03/19
 Segmento...: 000002 - CONSTRUTORA

Quant.	UM	Descricao	Cod.Fabric	Grupo	Unit.
5,00		PC DOBRAD LATAO CR 898X3.1/2"X3" CART	96981	SILVANA	76,7474
4,00		PC FECHAD EXT ALAV CONCEPT 401E-CR	54020427	PADO	34,7281
1,00		KG PREGO 1.1/2X13	117000197	GERDAU	8,6173
20,00		KG PREGO 2X12	117000200	GERDAU	8,2426
20,00		KG PREGO 2,1/2X10	117000144	GERDAU	7,4934
40,00		PC ROLO LA 23CM C/SUP Z/GOTA 959	92173	CONDOR	15,6169
4,00		PC MARTELO BORRACHA SINT 80MM BR	SFMB80	S-FORTE	15,5921
1,00		PC INT BIP 25A SLIM 8034	8034	ILUMITEC	13,5680
1,00		PC TOM 20A SLIM 80151	80151	ILUMITEC	5,2001
100,00		PC DISCO CORTE FINO ACO INOX 7"	42592/007	TRAMONTI	5,7882
100,00		PC DISCO CORTE CLASSIC 7" AR302	6625337110	NORTON	5,1625
400,00		MT CABO PP 500V 2X2,5 MM PT	1320504401	COBRECOM	2,5935
10,00		PC PINCEL 2"	86757	CONDOR	2,5790
5,00		PC PINCEL 3"	86759	CONDOR	5,0111
5,00		PC PINCEL 1.1/2	86756	CONDOR	2,0052
10,00		PC ROLO ESPUMA 9CM C/SUP 8094	93714	CONDOR	2,4058
100,00		FL LIXA FERRO 120	HC00060203	3M	1,6908
1,00		PC JANELA CLM 100X100	84	CLM ESQU	104,6403
6,18		M2 PISO CERAM RIVIEIRA BR MATE 43X43 A	421471	ARIELLE	14,0705

Condicao do cliente -> BOL Sub-Total --> 4.129,90
 Prazo de Pgto -----> 30,60,90 DD Valor Desc--> 0,00
 Total Geral 4.129,90

Cod Funcion: 000132 - DIDA

----- O B S E R V A C A O -----
 OBS.Cliente --> ALT LIMIT SRA ANA K 05/02/19

Restric.Com.-->

SANCO ENGENHARIA EIRELI
 Marcelo Raposo R. Saldanha
 Sócio Gerente
 Engº Civil - CREA 0201843641

Movimentos Abertos:
 CH.Devol Natureza Duplicata Par Tipo Data Venc Valor

*AM COMERCIALLGR01.BMP

Folha..:

2 *

*SIGA /AMORCA2/v.12

ORCAMENTO 237632

DT.Ref.: 29/03/19*

*Hora...: 14:52:59 - Grupo de empresa: AM COMERCIAL / Filial: MATRIZ

Emissão: 29/03/19*

1003 000543517 1 NF 28/03/19 806,64

TOTAL----> 806,64

TOTAL A VENCER----> 273.396,12

O.C 70 K

MATA415;Orcamento;Dida

✓
SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



TRINDADE COMERCIO DE MADEIRA LTDA.

• Av. Juca Sampato, 2779 - Feitosa - CEP 57.042-530 - Maceió/AL - CNPJ.: 15.016.380/0001-20

• INSC. EST.: 242.612.99-7

• Tel.: (82) 3320-6398 / 3320-7590

• Site: www.alexmadeira-al.com.br

Orçamento nº.:

Data: 14/10/2019

Dados Cliente

Vendedor

NOME: SANCO ENGENHARIA EIRELI

END.:

CNPJ.:

INSC. EST.:

CEP:

NOME: JEAN CARLOS

E-mail: jean.carlos@alexmadeira-al.com.br / jeancarlos20008@hotmail.com

Tel.: 82 9829-5404 3320-6398 3320-7590

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO/MARCA	UND	QUANTIDADE	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01		TABUA MISTA NÃO APARELHADA 30X2,5CM METROS	MISTA	M	100	R\$ 9.00	900.00
02		ESTRONCA ROLIÇA S/TRATAMENTO C/3,00 METROS	EUCALIPTO	M	100	R\$ 2.00	200.00
03		VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6X16CM	MISTA	M	100	R\$ 2.00	200.00
04							-
05							-
06							-
07							-
08							-
09							-
10							-
11							-
12							-
13							-
14							-
15							-
16							-
17							-
18							-
19							-
20							-
21							-
22							-
23							-
24							-
25							-
26							-
27							-
28							-
29							-
30							-
31							-
32							-

DADOS DA OBRA

DADOS DA COMPRA

COTAÇÃO Nº.:

DATA DO PEDIDO:

OBRA:

ENDEREÇO:

REFERÊNCIA:

CÓD. SERVIÇO:

CONTATO:

SUB-TOTAL:

DESCONTOS:

TOTAL GERAL

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

FRETE:

IPI:

R\$ 1.300.00

CIF
Incluso

OBS.:

JEAN CARLOS

Valid, Proposta:

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



João Pessoa, 11 de Outubro de 2019

Sr. Marcone,
SANCO ENGENHARIA

Conforme solicitação segue orçamento de **tijolo cerâmico 9x19x19**, posto na obra já com frete e descarrego inclusos. **Valor R\$ 310,00** (trezentos e dez reais) **o milheiro**.

Atenciosamente,

Arthur Keichi V. Mishina


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

Sítio Nova Olinda s/n, Zona Rural, CEP:58155-000, Soledade – PB.
Fone:(83)99970-0003 email: ceramicasoledade@hotmail.com
CNPJ:06.372.238/0001-24 INSC. EST:16.142.505-4

RECEBEMOS DE KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORDESTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000161869 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORDESTE LTDA ROD. DIVALDO SURUAGY SN KM 12 VI A 7 LOTE, 102 POLO CLOROQUIMICO Cep:57160-000 MARECHAL DEODORO/AL Fone: 8232633300	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000161869 SÉRIE 1 FOLHA 01/03	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 2719 0511 9071 4000 0164 5500 1000 1618 6910 0019 0969 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PROD. ESTAB./REVENDA MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327190006201388 20/05/2019 11:39:19
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 242287433	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 11.907.140/0001-64
---------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 01.393.074/0001-06		DATA DE EMISSÃO 20/05/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL SANCO ENGENHARIA EIRELI		BAIRRO/DISTRITO JATIUCA		DATA ENTRADA/SAÍDA 20/05/2019
ENDEREÇO AV. DR. ANTONIO GOMES DE BARROS, 625		CEP 57036-000		HORA ENTRADA/SAÍDA 12:20:00
MUNICÍPIO MACEIO	FONE/FAX 8233274641	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FATURA				
001 17/06/2019 33.497,13	002 15/07/2019 32.377,79	003 12/08/2019 32.377,79		

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 97.133,37	VALOR DO ICMS 16.512,66	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 97.133,37	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 1.119,34	VALOR TOTAL DA NOTA 98.252,71

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 83.130.757/0003-99
RAZÃO SOCIAL EGIDIO PAVANELLO		MUNICÍPIO PILAR		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244412251		
ENDEREÇO ROD BR 316 KM 12 SN							
QUANTIDADE 1293	ESPECIE Diversos	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 9249,203	PESO LIQUIDO 9249,203		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0024	TUBO PVC SOLDAVEL - 6M - 25MM	39172300	000	5101	BR	2.240,0000	6,9290	15.520,96	15.520,96	2.638,56	0,00	17,00%	0,00%
0100	TUBO PVC ESGOTO SEC. - 6M - DN 40	39172300	000	5101	BR	160,0000	10,9070	1.745,12	1.745,12	296,67	0,00	17,00%	0,00%
0101	TUBO PVC ESGOTO PRIM. - 6M - DN 50	39172300	000	5101	BR	280,0000	18,5920	5.205,76	5.205,76	884,98	0,00	17,00%	0,00%
0102	TUBO PVC ESGOTO PRIM. - 6M - DN 75	39172300	000	5101	BR	320,0000	26,6590	8.530,88	8.530,88	1.450,25	0,00	17,00%	0,00%
0103	TUBO PVC ESGOTO PRIM. - 6M - DN 100	39172300	000	5101	BR	360,0000	27,0070	9.722,52	9.722,52	1.652,83	0,00	17,00%	0,00%
0425	JOELHO 90 SOLD - 25MM	39174090	000	5101	PC	5.280,0000	0,1350	712,80	712,80	121,17	0,00	17,00%	0,00%
0455	TE SOLD - 25MM	39174090	000	5101	PC	3.360,0000	0,2760	927,36	927,36	157,65	0,00	17,00%	0,00%
0592	BUCHA RED.LONGA P/ESGOTO DN 50 X 40	39174090	000	5101	PC	480,0000	0,5560	266,88	266,88	45,37	0,00	17,00%	0,00%
0611	JOELHO 45 ESGOTO SEC - DN 40	39174090	000	5102	PC	480,0000	0,5560	266,88	266,88	45,37	0,00	17,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TOTAL PESO REF. VENDA PRODUÇÃO PRÓPRIA DE CONEXÕES 1640,21 KG #TOTAL PESO REF. VENDA PRODUÇÃO PRÓPRIA DE TUBOS 6667,04 KG # Protocolo: 327190006201388 End.Entrega: R.ROSA VIRTEBIANA DE LIMA, 673 - OBRA RESID.ALAMEDAS, Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA, CEP: 57073590, MACEIO/AL CEI OBRA: 512456112279 [AMARRADOS: 460] [CAIXA: 120] [SACOS: 713] - Pedido Nr. S53643 Cubagem: 90,4400 Atenção Caro cliente, o item 0619- Joelho 90 Esgoto de 100SN, sofreu alteração da quantidade por embalagem, de 10 para 20 peças. Obrigado Pedido do cliente: 0294/#Caro Cliente, havendo faltas ou avaria de volumes, anotar no CTR, informando por fone ou no e-mail: entregas@krona.com.br.	RESERVADO AO FISCO  SANCO ENGENHARIA EIRELI Marcelo Raposo R. Saldanha Sócio Gerente Engº Civil - CREA 0201843641
---	--

Identificação do emitente KRONA TUBOS E CONEXÕES DO NORDESTE LTDA ROD. DIVALDO SURUAGY SN KM 12 VI A 7 LOTE, 102 POLO CLOROQUIMICO Cep:57160-000 MARECHAL DEODORO/AL Fone: 8232633300	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000161869 SÉRIE 1 FOLHA 02/03	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 2719 0511 9071 4000 0164 5500 1000 1618 6910 0019 0969 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
---	---	---

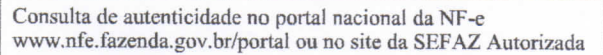
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PROD. ESTAB./REVENDA MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327190006201388 20/05/2019 11:39:19	SANCO ENGENHARIA EIRELI Marcelo Raposo R. Saldanha Sócio Gerente Engº Civil - CREA 0201843641
---	---	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 242287433	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 11.907.140/0001-64
--	---------------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	
0612	JOELHO 45 ESGOTO PRIM - DN 50	39174090	000	5102	PC	1.200,0000	1,2690	1.522,80	1.522,80	258,87	0,00	17,00%	0,00%	
0613	JOELHO 45 ESGOTO PRIM - DN 75	39174090	000	5102	PC	240,0000	2,7940	670,56	670,56	113,99	0,00	17,00%	0,00%	
0614	JOELHO 45 ESGOTO PRIM - DN 100	39174090	000	5101	PC	480,0000	2,7720	1.330,56	1.330,56	226,20	0,00	17,00%	0,00%	
0616	JOELHO 90 ESGOTO SEC. - DN 40	39174090	000	5101	PC	240,0000	0,2880	69,12	69,12	11,75	0,00	17,00%	0,00%	
0617	JOELHO 90 ESGOTO PRIM - DN 50	39174090	000	5101	PC	3.600,0000	0,6180	2.224,80	2.224,80	378,21	0,00	17,00%	0,00%	
0618	JOELHO 90 ESGOTO PRIM - DN 75	39174090	000	5101	PC	480,0000	1,4180	680,64	680,64	115,71	0,00	17,00%	0,00%	
0619	JOELHO 90 ESGOTO PRIM - DN 100	39174090	000	5101	PC	720,0000	1,6300	1.173,60	1.173,60	199,52	0,00	17,00%	0,00%	
0627	JUNCAO 45 SIMPLES P/ESGOTO PRIM - DN 50X50	39174090	000	5102	PC	960,0000	2,8930	2.777,28	2.777,28	472,13	0,00	17,00%	0,00%	
0638	JUNCAO RED.45 SIMPLES P/ESG.PRIM - DN 75X50	39174090	000	5102	PC	480,0000	3,8420	1.844,16	1.844,16	313,51	0,00	17,00%	0,00%	
0639	JUNCAO RED.45 SIMPLES P/ESG.PRIM - DN 100X50	39174090	000	5102	PC	480,0000	4,5640	2.190,72	2.190,72	372,43	0,00	17,00%	0,00%	
0645	LUVA ESGOTO PRIM. - DN 50	39174090	000	5102	PC	4.560,0000	0,8680	3.958,08	3.958,08	672,87	0,00	17,00%	0,00%	
0646	LUVA ESGOTO PRIM. - DN 75	39174090	000	5102	PC	960,0000	1,7410	1.671,36	1.671,36	284,12	0,00	17,00%	0,00%	
0647	LUVA ESGOTO PRIM. - DN 100	39174090	000	5101	PC	1.920,0000	1,7440	3.348,48	3.348,48	569,25	0,00	17,00%	0,00%	
0651	LUVA DE CORRER P/TUBO ESG - DN 75	39174090	000	5102	PC	960,0000	3,7030	3.554,88	3.554,88	604,33	0,00	17,00%	0,00%	
0652	LUVA DE CORRER P/TUBO ESG - DN 100	39174090	000	5102	PC	480,0000	4,9800	2.390,40	2.390,40	406,36	0,00	17,00%	0,00%	
0654	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO PRIM - DN 75X50	39174090	000	5101	PC	490,0000	2,0380	998,62	998,62	169,77	0,00	17,00%	0,00%	
0659	TE ESGOTO PRIM. - DN 50 X50	39174090	000	5101	PC	720,0000	1,7680	1.272,96	1.272,96	216,40	0,00	17,00%	0,00%	
0661	TE ESGOTO PRIM. - DN 100 X100	39174090	000	5101	PC	240,0000	3,9070	937,68	937,68	159,40	0,00	17,00%	0,00%	
0671	ANEL DE VEDACAO P/ESG. DN 50	40169300	000	5102	PC	17.050,0000	0,5020	8.559,10	8.559,10	1.455,05	684,73	17,00%	8,00%	
0672	ANEL DE VEDACAO P/ESG. DN 75	40169300	000	5102	PC	2.675,0000	0,6280	1.679,90	1.679,90	285,58	134,39	17,00%	8,00%	
0673	ANEL DE VEDACAO P/ESG. DN 100	40169300	000	5102	PC	4.250,0000	0,8830	3.752,75	3.752,75	637,97	300,22	17,00%	8,00%	
0906	CX.SIFONADA NR.07 RED.BRANCA 100 X 100 X 50	39174090	000	5101	PC	1.440,0000	3,2020	4.610,88	4.610,88	783,86	0,00	17,00%	0,00%	
1422	JOELHO 90° ESGOTO SERIE REFORCADA DN100	39174090	000	5101	PC	480,0000	6,2810	3.014,88	3.014,88	512,53	0,00	17,00%	0,00%	

ROD. DIVALDO SURUAGY SN KM 12 VI
A 7 LOTE, 102
POLO CLOROQUIMICO Cep:57160-000
MARECHAL DEODORO/AL
Fone: 8232633300

1-SAÍDA
N. 000161869
SÉRIE 1
FOLHA 03/03



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327190006201388 20/05/2019 11:39:19

CNPJ
11.907.140/0001-64

[illegible]

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

ITEM 02.

**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM
CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO
CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016.**

✓
SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1ª via PEDIDO: 439	PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO



TRINDADE COMERCIO DE MADEIRA LTDA.

- Av. Juca Sampaio, 2779 -Feitosa- CEP 57.042-530 - Maceió/AL. CNPJ.: 15.016.380/0001-20
- INSC. EST.: 242.612.99-7
- Tel.: (82) 3320-6398 / 3320-7590
- Site: www.alexmadeira-al.com.br

Orçamento nº.:

Data:11/08/2019

Dados Cliente

Vendedor

NOME: SANCO ENGENHARIA EIRELI

END.:

CNPJ.:

INSC. EST.:

CEP:

NOME: JEAN CARLOS

E-mail.:jean.carlos@alexmadeira-al.com.br /jeancarlos20008@hotmail.com

Tel.: 82 9829-5404 3320-6398 3320-7590

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO/MARCA	UND	QUANTIDADE	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01		SARRAFO MISTO 1X3 METROS CORR.	MISTO	M	1000	R\$ 2,00	2.000,00
02		BARROTE MISTO 3X3 METROS CORR.	MISTO	M	600	R\$ 10,00	6.000,00
03							-
04							-
05							-
06							-
07							-
08							-
09							-
10							-
11							-
12							-
13							-
14							-
15							-
16							-
17							-
18							-
19							-
20							-
21							-
22							-
23							-
24							-
25							-
26							-
27		FATURADO 30/60/90 DIAS BOLETO B.					-
28							-
29							-
30							-
31							-
32							-

DADOS DA OBRA

DADOS DA COMPRA

COTAÇÃO Nº.:	SUB-TOTAL:	R\$ 8.000,00
DATA DO PEDIDO:	DESCONTOS:	
OBRA:	TOTAL GERAL	
ENDEREÇO:	PRAZO DE ENTREGA:	
REFERÊNCIA:	PRAZO DE PAGAMENTO:	
CÓD. SERVIÇO:	FRETE:	CIF
CONTATO:	IPi:	Incluso

OBS.:

JEAN CARLOS

Valid. Proposta:

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



COTAÇÃO

Dados Emissor
0100501270 - SANCO ENGENHARIA EIRELI
AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 625
MACEIO, AL
CNPJ: 01393074000106

Dados Receptor
0100501270 - SANCO ENGENHARIA EIRELI
AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 625
MACEIO, AL
CNPJ: 01393074000106

A: SANCO ENGENHARIA EIRELI
Email: engenharia@sancoengenharia.com.br

Dados Entrega
Tipo de frete: CIF

Gerdaul tem o prazer de cotar os seguintes produtos:

Item	Descrição	Qtde.	Qtde. KG	Dt Solicitada	Preço sem IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	Carga(ST)	Valor Total
10	TELA GERDAU Q 196 PN 2,45X6M	1,000 PC	45,720 KG	11.10.2019	175,38 BRL/KG	18,00 %	0,00 %	0,00 %	175,38 BRL
Prazo de Pagamento: 2021-21 dias, data Nota Fiscal									
20	CA60 GERDAU 5MM DOB12M 1T NV	2001,360 KG	2001,360 KG	11.10.2019	3,75 BRL/KG	18,00 %	0,00 %	0,00 %	7.501,79 BRL
Prazo de Pagamento: 2021-21 dias, data Nota Fiscal									
TOTAL KG			2047,080 KG						
TOTAL									7.677,17 BRL

Descarga por conta do cliente.
Material sujeito a confirmação de estoque.

Nome: Flaubert Bismarck Lopes Junior
Telefone: (82) 3214-5000 / (82) 99137-6192
Email: flaubert.lopes@gerdau.com.br

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

Maceió – AL, 11 de OUTUBRO de 2019.

A/C Sr. Marconi

Email: suprimentos@sancoengenharia.com.br

Contato:

Obra: SANCO

Senhor,

Segue o preço para prestação de serviços de concretagem para a obra acima.

TRAÇOS DE CONCRETO

FCK/MPa	BRITA	SLUMP	PREÇO(R\$/M³)	VOLUME (M³)
20	0+1	10+-2	228,41	00

ADICIONAIS E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO

- ✓ Taxa de bomba: R\$ 30,00 /m³ (mínimo de 40 m³) R\$1.200,00
- ✓ Brita 1: 5% sobre 1 e 0
- ✓ Brita 0: 6% sobre 1
- ✓ M³ faltante: R\$ 80,00 m³ abaixo de 6 m³
- ✓ Taxa de cancelamento de programação: R\$ 2.000,00 (menos de 24 hs)
- ✓ Taxa de devolução de concreto: R\$ 80,00/ m³ do volume devolvido
- ✓ Taxa de permanência da BT na obra: 1:30 h, após isto, R\$ 25,00 a cada 15 min.
- ✓ 2ª a 6ª feira, após as 18h00: 30%
- ✓ Sábados, após as 12h00: 30%
- ✓ Domingos e Feriados: 50% com mínimo de 80 m³

CONDIÇÕES DE REAJUSTES E FORNECIMENTO

- ✓ Reajuste:
 - 50% RAC - Reajuste Automático do Cimento;
 - 50% ROC - Reajuste de Outros Custos (brita, areia, diesel, aditivo, frete e mão de obra).
- ✓ Prazo de pagamento: . À VISTA OU NÓS CARTÕES MASTER VISA OU ELO.
- ✓ Reclamações de atendimentos e volumes deverão ser feitas, no máximo, 24 horas após a concretagem.
- ✓ Taxa de visita técnica: R\$ 800,00/visita (aplica-se em caso de solicitação pelo cliente para reclamações de volumes). Caso seja verificado o envio correto do volume, o valor da visita técnica será automaticamente cobrado.
- ✓ Prazo de validade da proposta: 10 dias.

Atenciosamente,

POLIMIX CONCRETO LTDA

Antonio Junior
082- 9 9321-2116
082- 3324-6766


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

ITEM 03.

**ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E
ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA.**

✓
SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



TRINDADE COMERCIO DE MADEIRA LTDA.

• Av. Juca Sampaio, 2779 - Feltosa - CEP 57.042-530 - Maceló/AL - CNPJ.: 15.016.380/0001-20

• INSC. EST.: 242.612.99-7

• Tel.: (82) 3320-6398 / 3320-7590

• Site: www.alexmadeira-al.com.br

Orçamento nº.:

Data: 11/08/2019

Dados Cliente

Vendedor

NOME: SANCO ENGENHARIA EIRELI

END.:

CNPJ.:

INSC. EST.:

CEP:

NOME: JEAN CARLOS

E-mail.: jean.carlos@alexmadeira-al.com.br / jeancarlos20008@hotmail.com

Tel.: 82 9829-5404 3320-6398 3320-7590

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO/MARCA	UND	QUANTIDADE	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01		SARRAFO MISTO 1X3 METROS CORR.	MISTO	M	1000	R\$ 2,00	2.000,00
02		BARROTE MISTO 3X3 METROS CORR.	MISTO	M	600	R\$ 10,00	6.000,00
03							-
04							-
05							-
06							-
07							-
08							-
09							-
10							-
11							-
12							-
13							-
14							-
15							-
16							-
17							-
18							-
19							-
20							-
21							-
22							-
23							-
24							-
25							-
26							-
27		FATURADO 30/60/90 DIAS BOLETO B.					-
28							-
29							-
30							-
31							-
32							-

DADOS DA OBRA	DADOS DA COMPRA
COTAÇÃO Nº.:	SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00
DATA DO PEDIDO:	DESCONTOS:
OBRA:	TOTAL GERAL
ENDEREÇO:	PRAZO DE ENTREGA:
REFERÊNCIA:	PRAZO DE PAGAMENTO:
CÓD. SERVIÇO:	FRETE: CIF
CONTATO:	IPI: Incluso

OBS.:

JEAN CARLOS

Valid. Proposta:

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



TRINDADE COMERCIO DE MADEIRA LTDA.

• Av. Juca Sampaio, 2779 - Feitosa - CEP 57.042-530 - Maceió/AL. CNPJ.: 15.016.380/0001-20

• INSC. EST.: 242.612.99-7

• Tel.: (82) 3320-6398 / 3320-7590

• Site: www.alexmadeira-al.com.br

Orçamento nº.:

Data: 14/10/2019

Dados Cliente

Vendedor

NOME: SANCO ENGENHARIA EIRELI

END.:

CNPJ.:

INSC. EST.:

CEP:

NOME: JEAN CARLOS

E-mail.: jean.carlos@alexmadeira-al.com.br / jeancarlos20008@hotmail.com

Tel.: 82 9829-5404 3320-6398 3320-7590

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO/MARCA	UND	QUANTIDADE	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01		TABUA MISTA NÃO APARELHADA 30X2,5CM METROS	MISTA	M	100	R\$ 9.00	900.00
02		ESTRONCA ROLIÇA S/TRATAMENTO C/3,00 METROS	EUCALIPTO	M	100	R\$ 2.00	200.00
03		VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6X16CM	MISTA	M	100	R\$ 2.00	200.00
04							-
05							-
06							-
07							-
08							-
09							-
10							-
11							-
12							-
13							-
14							-
15							-
16							-
17							-
18							-
19							-
20							-
21							-
22							-
23							-
24							-
25							-
26							-
27							-
28							-
29							-
30							-
31							-
32							-

DADOS DA OBRA

DADOS DA COMPRA

COTAÇÃO Nº.:

DATA DO PEDIDO:

OBRA:

ENDEREÇO:

REFERÊNCIA:

CÓD. SERVIÇO:

CONTATO:

SUB-TOTAL:

DESCONTOS:

TOTAL GERAL

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

FRETE:

IPI:

R\$

1.300.00

CIF
Incluso

OBS.:

JEAN CARLOS

Valid. Proposta:

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

*AM COMERCIALGRL01.BMP

Folha..:

1 *

*SIGA /AMORCA2/v.12

ORCAMENTO 237632

DT.Ref.: 29/03/19*

*Hora...: 14:52:58 - Grupo de empresa: AM COMERCIAL / Filial: MATRIZ

Emissão: 29/03/19*

Cliente...: 005410 - SANCO ENGENHARIA EIRELI

Fantasia.: SANCO ENGENHARIA

Att.....: JACILENE

Endereco.: AV DR ANTONIO GOMES DE BARROS, 625

Bairro...: JATIUCA

Cidade...: MACEIO

Estado...: AL Fone...: 91224759-

33274641-33420549

Cgc/Cpf...: 01393074000106

Ins.Est./R.G: ISENT0

Representante.:

Emissao...: 29/03/19

Segmento...: 000002 - CONSTRUTORA

Quant.	UM	Descricao	Cod.Fabric	Grupo	Unit.
5,00		PC DOBRAD LATAO CR 898X3.1/2"X3" CART	96981	SILVANA	76,7474
4,00		PC FECHAD EXT ALAV CONCEPT 401E-CR	54020427	PADO	34,7281
1,00		KG PREGO 1.1/2X13	117000197	GERDAU	8,6173
20,00		KG PREGO 2X12	117000200	GERDAU	8,2426
20,00		KG PREGO 2,1/2X10	117000144	GERDAU	7,4934
40,00		PC ROLO LA 23CM C/SUP Z/GOTA 959	92173	CONDOR	15,6169
4,00		PC MARTELO BORRACHA SINT 80MM BR	SFMB80	S-FORTE	15,5921
1,00		PC INT BIP 25A SLIM 8034	8034	ILUMITEC	13,5680
1,00		PC TOM 20A SLIM 80151	80151	ILUMITEC	5,2001
100,00		PC DISCO CORTE FINO ACO INOX 7"	42592/007	TRAMONTI	5,7882
100,00		PC DISCO CORTE CLASSIC 7" AR302	6625337110	NORTON	5,1625
400,00		MT CABO PP 500V 2X2,5 MM PT	1320504401	COBRECOM	2,5935
10,00		PC PINCEL 2"	86757	CONDOR	2,5790
5,00		PC PINCEL 3"	86759	CONDOR	5,0111
5,00		PC PINCEL 1.1/2	86756	CONDOR	2,0052
10,00		PC ROLO ESPUMA 9CM C/SUP 8094	93714	CONDOR	2,4058
100,00		FL LIXA FERRO 120	HC00060203	3M	1,6908
1,00		PC JANELA CLM 100X100	84	CLM ESQU	104,6403
6,18		M2 PISO CERAM RIVIEIRA BR MATE 43X43 A	421471	ARIELLE	14,0705

Condicao do cliente -> BOL

Sub-Total --> 4.129,90

Prazo de Pgto -----> 30,60,90 DD

Valor Desc--> 0,00

Total Geral 4.129,90

Cod Function: 000132 - DIDA

----- O B S E R V A C A O -----

OBS.Cliente --> ALT LIMIT SRA ANA K 05/02/19

Restric.Com.-->

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

Movimentos Abertos:

CH.Devol Natureza Duplicata Par Tipo Data Venc Valor

*

*SIGA /AMORCA2/v.12

ORCAMENTO 237632

DT.Ref.: 29/03/19*

*Hora...: 14:52:59 - Grupo de empresa: AM COMERCIAL / Filial: MATRIZ

Emissão: 29/03/19*

1003	000543517	1	NF	28/03/19	806,64
------	-----------	---	----	----------	--------

TOTAL----	806,64
-----------	--------

TOTAL A VENCER----> 273.396,12

O.C 70 K

MATA415;Orcamento;Dida

✓
SANCO ENGENHARIA E
Marcelo Raposo R. Sald
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 02018436

CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
v. Durval de Góes Monteiro, 2050 - Tabuleiro dos Martins / Maceió-AL
(82) 4009-2292 Ramal: **Maceió** Atendente: **Célia Cristina**
ntato: (82) 98822-2206 E-mail: **celiavendas@carajas.net.br**
Inscrição Estadual: 240.980.301

COTAÇÃO

10/14/2019

DADOS DO FORNECEDOR

C 1393074000106

Razão Social

SANCO ENGENHARIA

Er

Bairro:

Ci

UF:

DDD

Telephone:

Ins. Estadual

DADOS DO FORNECIMENTO

Item	QTD	UN	Descrição	PREÇO	SUB-TOTAL
1	200	m²	TELA FACHADEIRA ROLO 3X100M TAPUME	R\$ 0.80	R\$ 160.00
2	36	un	PASTA LUBRIFICANTE 400G	R\$ 8.00	R\$ 288.00
3	5	kg	ELETRODO RESVESTIDO A WS DIAMENTO 4,00MM	R\$ 16.30	R\$ 81.50
			Total		R\$ 529.50
			Desconto		0%
			Total c/ Desconto		R\$ 529.50

FRET-CLF

Prazo de entrega:

Obs: Todo estoque sujeito a alteração de quantidades e valores.

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

ITEM 04.

COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_03/2016.

✓
SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

HIDROPLAST Indústria e Comércio Ltda.

Av. Duas Unas, 777, CIMJ - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54120-560 - CNPJ: 69.939.239/0001-28 - Inscr. Est.: 0191987-36

Jaboatão dos Guararapes, 23/08/2019

À

SANCO ENGENHARIA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	TUBO PVC COLETOR ESGOTO JERI DN 150MM	M	1	R\$ 18,75	R\$ 18,75
2	TUBO PEAD CORRUGADO PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI DN 600MM	M	1	R\$ 211,35	R\$ 211,35
3	CURVA PVC COL. ESG. LONGA PB 90° DN 100MM	PÇ	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
4	SELIM PVC COL. ESG. C/ TRAVAS DN 150 X 100MM	PÇ	1	R\$ 11,43	R\$ 11,43
					R\$ 265,53

Pagamento: 30 dias

Entrega: Até 30 dias

Frete: CIF/Maceió-AL

Validade da proposta: 20 dias

✓
SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

AD REPRESENTAÇÕES

Ana Lúcia - (82) 9.9305-1423 (CLARO/WHATSAPP)

Sérgio - (82) 9.9106-9561 (CLARO) - 9.9983-8702 (TIM/WHATSAPP)

E-MAIL: adrepresentacoes@uol.com.br - adsaneamento@gmail.com

SKYPE: [adsaneamento](#)



SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

Razão Social SANCO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 01.393.074/0001-06
Endereço MACEIO - ALAGOAS

Obrigado por escolher a Tigre-ADS!

Presente na América do Sul desde 2003, somos líder do segmento de tubos corrugados de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), oferecendo soluções em drenagem de água pluvial e esgotamento sanitário para o setor Público e Privado. Uma tecnologia testada e comprovada em grandes obras realizadas em todos os Continentes. Com a Tigre-ADS sua obra terá produtos de excelência, com maior durabilidade, produtividade, segurança e respeitando o meio ambiente.

Tigre-ADS. Tecnologia em grandes obras.

Oportunidade LICITAÇÃO CI - 03/2019 - SEMINFRA

Código do produto	Produto	Classificação fiscal	Quantidade	Preço Produto	Preço Total dos Produtos
0550LU	PASTA LUBRIFICANTE POTE 2,4KG	34012090	40,00	BRL 42,81	BRL 1.712,40
24650020DWH	TUBO PEAD DRENPRO HD DN/DI 600MM C/ 6M	39172100	177,00	BRL 1.276,38	BRL 225.919,90
30650020DWH	TUBO PEAD DRENPRO HD DN/DI 750MM C/ 6M	39172100	18,00	BRL 1.797,10	BRL 32.347,78

Valor Total da Cotação

BRL 259.980,08

Impostos inclusos no preço de acordo com o estado do cliente, exceto DIFAL e ICMS-ST.

1. Local de Entrega

Local de entrega e a condição do frete definidos conforme abaixo, sendo o descarregamento de responsabilidade do comprador. Também deverá ser previsto, por conta do comprador, equipamento de descarregamento para materiais com diâmetro acima de 600 mm.

Local de entrega MARECHAL DEODORO - AL para MACEIO - AL

Tipo da entrega CIF

2. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue até:

Prazo de entrega 30
(dias)

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30

Após faturamento.

Os boletos serão enviados via correios, caso não receba até o prazo de pagamento, contatar o nosso setor Financeiro através do e-mail: cobranca@tigre-ads.com ou pelo telefone (19)2112-9697.

4. ALTERAÇÃO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS

Toda e qualquer alteração nos quantitativos dos itens, local de entrega ou condição de pagamento, poderá ocasionar alteração no valor da proposta.

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

5. DADOS BANCÁRIOS

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
CNPJ: 11.069.316/0001-56
Banco Bradesco: 237
Agência: 3178-0 (Joinville)
CC: 035900-9

6. ENCARGO POR ATRASO NOS PAGAMENTOS

O atraso no pagamento acarretará juros e encargos monetários.
Os títulos poderão ser levados a protesto em cartório, entregues à firma de cobrança ou ainda ser informada ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e SERASA, além de estar sujeito à cobrança judicial, conforme legislação vigente. As despesas em razão da cobrança dos encargos supracitados em atraso, sejam por via administrativa, sejam judiciais, assim como os honorários advocatícios, se for o caso, serão suportados pelo inadimplente.

7. ISENÇÃO DE IMPOSTOS

Às empresas que possuam qualquer tipo de isenção de impostos:
Será necessário envio de documentação comprobatória que justifique a isenção pleiteada. O prazo de entrega ofertado em nossa proposta passará a contar a partir da data em que efetivamente ocorrer a entrega da documentação completa.

8. CONCORDÂNCIA COM A PROPOSTA COMERCIAL

Cláusula 1. O comprador está de acordo com as condições de fornecimento especificadas na proposta comercial, bem como, com as especificações técnicas dos produtos adquiridos, sendo de sua responsabilidade a verificação de que os itens ofertados na proposta comercial atendem e correspondem às especificações técnicas desejadas.
Cláusula 2. O comprador assume total responsabilidade pelo cumprimento das leis governamentais, regras e regulamentos e assume os riscos e responsabilidades decorrentes do carregamento/descarregamento, armazenagem, manipulação, instalação e utilização dos produtos adquiridos da Tigre-ADS.
Cláusula 3. Cabe ao comprador indenizar o cliente final, seus agentes, empregados e terceiros por toda e quaisquer reivindicação, responsabilidade e/ou despesas decorrentes ou causadas pela incapacidade de cumprir com os termos estabelecidos neste documento ou seguir instruções, avisos ou recomendações fornecidas pelo vendedor

9. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da presente proposta é contado a partir da data de sua apresentação.

Validade da 30
proposta (dias)
Data de Validade 09/11/2019

10. GARANTIA MATERIAIS

Garantimos nossos produtos da marca Tigre-ADS contra quaisquer defeito de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses após a instalação dos materiais, ou 24 (vinte e quatro) meses após a data de entrega, prevalecendo a data que primeiro ocorrer.

Esta garantia não se aplica no caso de não serem seguidas as instruções de estocagem, carga, descarga, bem como da instalação, operação e manutenção em desacordo com as recomendações do fabricante e/ou em desacordo com o que é estabelecido nas Normas Técnicas Brasileiras. Da mesma forma, a garantia não é aplicada nos casos de desgastes normais decorrentes do uso.

11. MATRIZ E UNID. FATURADORA - TIGRE ADS

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
CNPJ: 11.069.316/0003-18
Inscrição Estadual: 242.722.113
Inscrição Municipal: 1001354
Endereço: Rod. Divaldo Suruagy - KM 424, S/N - Distrito Industrial
Marechal Deodoro - AL
CEP: 57160-000

OS MATERIAIS OFERTADOS EM NOSSA PROPOSTA SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SERÃO FATURADOS CONFORME ESTABELECIMENTO ACIMA.

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

12. ACEITAÇÃO PEDIDOS P/ PARTE TIGRE ADS

A presente proposta fica sujeita a aceitação da Tubos Tigre-ADS do Brasil Ltda., após aprovação de cadastro e análise de crédito.

13. REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços da presente proposta permanecerão firmes e irrevogáveis para faturamento dos materiais que ocorrerem até 90 dias após a liberação financeira do pedido. Para faturamento após esta data, os preços ficarão sujeitos à reajuste pela variação dos custos dos insumos (resina de PEAD), prevalecendo assim, o justo equilíbrio econômico e financeiro do contrato ou ordens de compra

14. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Para agendamento de supervisão técnica de montagem no início da obra, favor contatar previamente a Assistência Técnica através do e-mail atecnica@tigre-ads.com

Caso seja necessário o deslocamento de profissionais da Tigre-ADS por mais de uma vez para a supervisão técnica, o comprador declara estar ciente de que poderá incorrer em custos adicionais a depender dos serviços extras prestados pelo profissional designado, custos estes que serão previamente acordados entre a Tigre-ADS e o comprador.

Maiores informações e detalhes de instalação podem ser encontrado no Manual de Instalação no link <http://www.tigre-ads.com/brasil/pt/downloads>

A Tigre-ADS informa que se isenta de qualquer responsabilidade pela incorreta instalação dos produtos, sendo esta exclusivamente do cliente. Esclarecemos que os detalhes de instalação e a visita de supervisão técnica, mencionadas nesta cláusula, não suprem a necessidade de acompanhamento da obra por um profissional contratado pelo comprador. A assistência técnica é meramente orientativa e não poderá ser utilizada como fonte exclusiva de informação pelo comprador para instalação do produto sem ajuda de um profissional habilitado para execução da mesma.

15. DADOS PARA CONFIRMAÇÃO PEDIDO

Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail do executivo responsável pela negociação da proposta informando os seguintes dados abaixo.

O presente orçamento não deve ser considerado para fins de pedido.

Em caso de aceitação, gentileza solicitar proposta oficial, nela será destacado os devidos impostos.

Emissão da
Proposta

14/10/2019

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

HIDROPLAST Indústria e Comércio Ltda.

Av. Duas Unas, 777, CIMJ - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54120-560 - CNPJ: 69.939.239/0001-28 - Inscr. Est.: 0191987-36

Jaboatão dos Guararapes, 23/08/2019

À

SANCO ENG. - Licitação Maceió

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	TUBO PVC COLETOR ESGOTO JERI DN 100MM	pç	1.500	R\$ 58,00	R\$ 87.000,00
2	TUBO PVC COLETOR ESGOTO JERI DN 150MM	pç	3.900	R\$ 120,00	R\$ 468.000,00
3	TUBO PVC COLETOR ESGOTO JERI DN 200MM	pç	60	R\$ 188,00	R\$ 11.280,00
4	TUBO PVC COLETOR ESGOTO JERI DN 250MM	pç	200	R\$ 312,00	R\$ 62.400,00
5	TUBO PVC COLETOR ESGOTO JERI DN 300MM	pç	100	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00
6	TUBO PVC COLETOR ESGOTO JERI DN 400MM	pç	120	R\$ 900,00	R\$ 108.000,00
Tubos PVC LISO, anéis inclusos					R\$ 790.680,00

Pagamento: 30/60/90 dias

Entrega: A Combinar

Frete: CIF/Maceió-AL

Validade da proposta: 15 dias

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

AD REPRESENTAÇÕES

Ana Lúcia - (82) 9.9305-1423 (CLARO/WHATSAPP)

Sérgio - (82) 9.9106-9561 (CLARO) - 9.9983-8702 (TIM/WHATSAPP)

E-MAIL: adrepresentacoes@uol.com.br - adsaneamento@gmail.com

SKYPE: [adsaneamento](https://www.skype.com/en/contacts/adsaneamento)

HIDROPLAST Indústria e Comércio Ltda.

Av. Duas Unas, 777, CIMJ - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54120-560 - CNPJ: 69.939.239/0001-28 - Inscr. Est.: 0191987-36

Jaboatão dos Guararapes, 23/08/2019

À

SANCO ENGENHARIA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	TUBO PVC COLETOR ESGOTO JERI DN 150MM	M	1	R\$ 18,75	R\$ 18,75
2	TUBO PEAD CORRUGADO PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI DN 600MM	M	1	R\$ 211,35	R\$ 211,35
3	CURVA PVC COL. ESG. LONGA PB 90° DN 100MM	PÇ	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
4	SELIM PVC COL. ESG. C/ TRAVAS DN 150 X 100MM	PÇ	1	R\$ 11,43	R\$ 11,43
					R\$ 265,53

Pagamento: 30 dias

Entrega: Até 30 dias

Frete: CIF/Maceió-AL

Validade da proposta: 20 dias

✓
SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

AD REPRESENTAÇÕES

Ana Lúcia - (82) 9.9305-1423 (CLARO/WHATSAPP)

Sérgio - (82) 9.9106-9561 (CLARO) - 9.9983-8702 (TIM/WHATSAPP)

E-MAIL: adrepresentacoes@uol.com.br - adsaneamento@gmail.com

SKYPE: [adsaneamento](#)

ITEM 05.

**TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE
COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA
INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE
INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.**

AF_06/2015


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

Razão Social SANCO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 01.393.074/0001-06
Endereço MACEIO - ALAGOAS

Obrigado por escolher a Tigre-ADS!

Presente na América do Sul desde 2003, somos líder do segmento de tubos corrugados de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), oferecendo soluções em drenagem de água pluvial e esgotamento sanitário para o setor Público e Privado. Uma tecnologia testada e comprovada em grandes obras realizadas em todos os Continentes. Com a Tigre-ADS sua obra terá produtos de excelência, com maior durabilidade, produtividade, segurança e respeitando o meio ambiente.

Tigre-ADS. Tecnologia em grandes obras.

Oportunidade LICITAÇÃO CI - 03/2019 - SEMINFRA

Código do produto	Produto	Classificação fiscal	Quantidade	Preço Produto	Preço Total dos Produtos
0550LU	PASTA LUBRIFICANTE POTE 2,4KG	34012090	40,00	BRL 42,81	BRL 1.712,40
24650020DWH	TUBO PEAD DRENPRO HD DN/DI 600MM C/ 6M	39172100	177,00	BRL 1.276,38	BRL 225.919,90
30650020DWH	TUBO PEAD DRENPRO HD DN/DI 750MM C/ 6M	39172100	18,00	BRL 1.797,10	BRL 32.347,78

Valor Total da Cotação

BRL 259.980,08

Impostos inclusos no preço de acordo com o estado do cliente, exceto DIFAL e ICMS-ST.

1. Local de Entrega

Local de entrega e a condição do frete definidos conforme abaixo, sendo o descarregamento de responsabilidade do comprador. Também deverá ser previsto, por conta do comprador, equipamento de descarregamento para materiais com diâmetro acima de 600 mm.

Local de entrega MARECHAL DEODORO - AL para MACEIO - AL

Tipo da entrega CIF

2. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue até:

Prazo de entrega 30
(dias)

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30

Após faturamento.

Os boletos serão enviados via correios, caso não receba até o prazo de pagamento, contatar o nosso setor Financeiro através do e-mail: cobranca@tigre-ads.com ou pelo telefone (19)2112-9697.

4. ALTERAÇÃO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS

Toda e qualquer alteração nos quantitativos dos itens, local de entrega ou condição de pagamento, poderá ocasionar alteração no valor da proposta.

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

5. DADOS BANCÁRIOS

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
CNPJ: 11.069.316/0001-56
Banco Bradesco: 237
Agência: 3178-0 (Joinville)
CC: 035900-9

6. ENCARGO POR ATRASO NOS PAGAMENTOS

O atraso no pagamento acarretará juros e encargos monetários.
Os títulos poderão ser levados a protesto em cartório, entregues à firma de cobrança ou ainda ser informada ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e SERASA, além de estar sujeito à cobrança judicial, conforme legislação vigente. As despesas em razão da cobrança dos encargos supracitados em atraso, sejam por via administrativa, sejam judiciais, assim como os honorários advocatícios, se for o caso, serão suportados pelo inadimplente.

7. ISENÇÃO DE IMPOSTOS

Às empresas que possuam qualquer tipo de isenção de impostos:
Será necessário envio de documentação comprobatória que justifique a isenção pleiteada. O prazo de entrega ofertado em nossa proposta passará a contar a partir da data em que efetivamente ocorrer a entrega da documentação completa.

8. CONCORDÂNCIA COM A PROPOSTA COMERCIAL

Cláusula 1. O comprador está de acordo com as condições de fornecimento especificadas na proposta comercial, bem como, com as especificações técnicas dos produtos adquiridos, sendo de sua responsabilidade a verificação de que os itens ofertados na proposta comercial atendem e correspondem às especificações técnicas desejadas.
Cláusula 2. O comprador assume total responsabilidade pelo cumprimento das leis governamentais, regras e regulamentos e assume os riscos e responsabilidades decorrentes do carregamento/descarregamento, armazenagem, manipulação, instalação e utilização dos produtos adquiridos da Tigre-ADS.
Cláusula 3. Cabe ao comprador indenizar o cliente final, seus agentes, empregados e terceiros por toda e quaisquer reivindicação, responsabilidade e/ou despesas decorrentes ou causadas pela incapacidade de cumprir com os termos estabelecidos neste documento ou seguir instruções, avisos ou recomendações fornecidas pelo vendedor

9. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da presente proposta é contado a partir da data de sua apresentação.

Validade da 30
proposta (dias)
Data de Validade 09/11/2019

10. GARANTIA MATERIAIS

Garantimos nossos produtos da marca Tigre-ADS contra quaisquer defeito de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses após a instalação dos materiais, ou 24 (vinte e quatro) meses após a data de entrega, prevalecendo a data que primeiro ocorrer.

Esta garantia não se aplica no caso de não serem seguidas as instruções de estocagem, carga, descarga, bem como da instalação, operação e manutenção em desacordo com as recomendações do fabricante e/ou em desacordo com o que é estabelecido nas Normas Técnicas Brasileiras. Da mesma forma, a garantia não é aplicada nos casos de desgastes normais decorrentes do uso.

11. MATRIZ E UNID. FATURADORA - TIGRE ADS

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
CNPJ: 11.069.316/0003-18
Inscrição Estadual: 242.722.113
Inscrição Municipal: 1001354
Endereço: Rod. Divaldo Suruagy - KM 424, S/N - Distrito Industrial
Marechal Deodoro - AL
CEP: 57160-000

OS MATERIAIS OFERTADOS EM NOSSA PROPOSTA SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SERÃO FATURADOS CONFORME ESTABELECIMENTO ACIMA.

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

12. ACEITAÇÃO PEDIDOS P/ PARTE TIGRE ADS

A presente proposta fica sujeita a aceitação da Tubos Tigre-ADS do Brasil Ltda., após aprovação de cadastro e análise de crédito.

13. REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços da presente proposta permanecerão firmes e irrevogáveis para faturamento dos materiais que ocorrerem até 90 dias após a liberação financeira do pedido. Para faturamento após esta data, os preços ficarão sujeitos à reajuste pela variação dos custos dos insumos (resina de PEAD), prevalecendo assim, o justo equilíbrio econômico e financeiro do contrato ou ordens de compra

14. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Para agendamento de supervisão técnica de montagem no início da obra, favor contatar previamente a Assistência Técnica através do e-mail atecnica@tigre-ads.com

Caso seja necessário o deslocamento de profissionais da Tigre-ADS por mais de uma vez para a supervisão técnica, o comprador declara estar ciente de que poderá incorrer em custos adicionais a depender dos serviços extras prestados pelo profissional designado, custos estes que serão previamente acordados entre a Tigre-ADS e o comprador.

Maiores informações e detalhes de instalação podem ser encontrado no Manual de Instalação no link <http://www.tigre-ads.com/brasil/pt/downloads>

A Tigre-ADS informa que se isenta de qualquer responsabilidade pela incorreta instalação dos produtos, sendo esta exclusivamente do cliente. Esclarecemos que os detalhes de instalação e a visita de supervisão técnica, mencionadas nesta cláusula, não suprem a necessidade de acompanhamento da obra por um profissional contratado pelo comprador. A assistência técnica é meramente orientativa e não poderá ser utilizada como fonte exclusiva de informação pelo comprador para instalação do produto sem ajuda de um profissional habilitado para execução da mesma.

15. DADOS PARA CONFIRMAÇÃO PEDIDO

Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail do executivo responsável pela negociação da proposta informando os seguintes dados abaixo.

O presente orçamento não deve ser considerado para fins de pedido.

Em caso de aceitação, gentileza solicitar proposta oficial, nela será destacado os devidos impostos.

Emissão da
Proposta 14/10/2019

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

HIDROPLAST Indústria e Comércio Ltda.

Av. Duas Unas, 777, CIMJ - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54120-560 - CNPJ: 69.939.239/0001-28 - Inscr. Est.: 0191987-36

Jaboatão dos Guararapes, 23/08/2019

À

SANCO ENGENHARIA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	TUBO PVC COLETOR ESGOTO JERI DN 150MM	M	1	R\$ 18,75	R\$ 18,75
2	TUBO PEAD CORRUGADO PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI DN 600MM	M	1	R\$ 211,35	R\$ 211,35
3	CURVA PVC COL. ESG. LONGA PB 90° DN 100MM	PÇ	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
4	SELIM PVC COL. ESG. C/ TRAVAS DN 150 X 100MM	PÇ	1	R\$ 11,43	R\$ 11,43
					R\$ 265,53

Pagamento: 30 dias

Entrega: Até 30 dias

Frete: CIF/Maceió-AL

Validade da proposta: 20 dias

✓
SANCO ENGENHARIA LTDA
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

AD REPRESENTAÇÕES

Ana Lúcia - (82) 9.9305-1423 (CLARO/WHATSAPP)

Sérgio - (82) 9.9106-9561 (CLARO) - 9.9983-8702 (TIM/WHATSAPP)

E-MAIL: adrepresentacoes@uol.com.br - adsaneamento@gmail.com

SKYPE: adsaneamento

ITEM 06.

**TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA,
DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO
DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015.**


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

Razão Social SANCO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 01.393.074/0001-06
Endereço MACEIO - ALAGOAS

Obrigado por escolher a Tigre-ADS!

Presente na América do Sul desde 2003, somos líder do segmento de tubos corrugados de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), oferecendo soluções em drenagem de água pluvial e esgotamento sanitário para o setor Público e Privado. Uma tecnologia testada e comprovada em grandes obras realizadas em todos os Continentes. Com a Tigre-ADS sua obra terá produtos de excelência, com maior durabilidade, produtividade, segurança e respeitando o meio ambiente.

Tigre-ADS. Tecnologia em grandes obras.

Oportunidade LICITAÇÃO CI - 03/2019 - SEMINFRA

Código do produto	Produto	Classificação fiscal	Quantidade	Preço Produto	Preço Total dos Produtos
0550LU	PASTA LUBRIFICANTE POTE 2,4KG	34012090	40,00	BRL 42,81	BRL 1.712,40
24650020DWH	TUBO PEAD DRENPRO HD DN/DI 600MM C/ 6M	39172100	177,00	BRL 1.276,38	BRL 225.919,90
30650020DWH	TUBO PEAD DRENPRO HD DN/DI 750MM C/ 6M	39172100	18,00	BRL 1.797,10	BRL 32.347,78

Valor Total da Cotação

BRL 259.980,08

Impostos inclusos no preço de acordo com o estado do cliente, exceto DIFAL e ICMS-ST.

1. Local de Entrega

Local de entrega e a condição do frete definidos conforme abaixo, sendo o descarregamento de responsabilidade do comprador. Também deverá ser previsto, por conta do comprador, equipamento de descarregamento para materiais com diâmetro acima de 600 mm.

Local de entrega MARECHAL DEODORO - AL para MACEIO - AL

Tipo da entrega CIF

2. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue até:

Prazo de entrega 30
(dias)

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30

Após faturamento.

Os boletos serão enviados via correios, caso não receba até o prazo de pagamento, contatar o nosso setor Financeiro através do e-mail: cobranca@tigre-ads.com ou pelo telefone (19)2112-9697.

4. ALTERAÇÃO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS

Toda e qualquer alteração nos quantitativos dos itens, local de entrega ou condição de pagamento, poderá ocasionar alteração no valor da proposta.

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

5. DADOS BANCÁRIOS

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
CNPJ: 11.069.316/0001-56
Banco Bradesco: 237
Agência: 3178-0 (Joinville)
CC: 035900-9

6. ENCARGO POR ATRASO NOS PAGAMENTOS

O atraso no pagamento acarretará juros e encargos monetários. Os títulos poderão ser levados a protesto em cartório, entregues à firma de cobrança ou ainda ser informada ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e SERASA, além de estar sujeito à cobrança judicial, conforme legislação vigente. As despesas em razão da cobrança dos encargos supracitados em atraso, sejam por via administrativa, sejam judiciais, assim como os honorários advocatícios, se for o caso, serão suportados pelo inadimplente.

7. ISENÇÃO DE IMPOSTOS

Às empresas que possuam qualquer tipo de isenção de impostos: Será necessário envio de documentação comprobatória que justifique a isenção pleiteada. O prazo de entrega ofertado em nossa proposta passará a contar a partir da data em que efetivamente ocorrer a entrega da documentação completa.

8. CONCORDÂNCIA COM A PROPOSTA COMERCIAL

Cláusula 1. O comprador está de acordo com as condições de fornecimento especificadas na proposta comercial, bem como, com as especificações técnicas dos produtos adquiridos, sendo de sua responsabilidade a verificação de que os itens ofertados na proposta comercial atendem e correspondem às especificações técnicas desejadas.
Cláusula 2. O comprador assume total responsabilidade pelo cumprimento das leis governamentais, regras e regulamentos e assume os riscos e responsabilidades decorrentes do carregamento/descarregamento, armazenagem, manipulação, instalação e utilização dos produtos adquiridos da Tigre-ADS.
Cláusula 3. Cabe ao comprador indenizar o cliente final, seus agentes, empregados e terceiros por toda e quaisquer reivindicação, responsabilidade e/ou despesas decorrentes ou causadas pela incapacidade de cumprir com os termos estabelecidos neste documento ou seguir instruções, avisos ou recomendações fornecidas pelo vendedor

9. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da presente proposta é contado a partir da data de sua apresentação.

Validade da 30
proposta (dias)
Data de Validade 09/11/2019

10. GARANTIA MATERIAIS

Garantimos nossos produtos da marca Tigre-ADS contra quaisquer defeito de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses após a instalação dos materiais, ou 24 (vinte e quatro) meses após a data de entrega, prevalecendo a data que primeiro ocorrer.

Esta garantia não se aplica no caso de não serem seguidas as instruções de estocagem, carga, descarga, bem como da instalação, operação e manutenção em desacordo com as recomendações do fabricante e/ou em desacordo com o que é estabelecido nas Normas Técnicas Brasileiras. Da mesma forma, a garantia não é aplicada nos casos de desgastes normais decorrentes do uso.

11. MATRIZ E UNID. FATURADORA - TIGRE ADS

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
CNPJ: 11.069.316/0003-18
Inscrição Estadual: 242.722.113
Inscrição Municipal: 1001354
Endereço: Rod. Divaldo Suruagy - KM 424, S/N - Distrito Industrial
Marechal Deodoro - AL
CEP: 57160-000

OS MATERIAIS OFERTADOS EM NOSSA PROPOSTA SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SERÃO FATURADOS CONFORME ESTABELECIMENTO ACIMA.

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

12. ACEITAÇÃO PEDIDOS P/ PARTE TIGRE ADS

A presente proposta fica sujeita a aceitação da Tubos Tigre-ADS do Brasil Ltda., após aprovação de cadastro e análise de crédito.

13. REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços da presente proposta permanecerão firmes e irrevogáveis para faturamento dos materiais que ocorrerem até 90 dias após a liberação financeira do pedido. Para faturamento após esta data, os preços ficarão sujeitos à reajuste pela variação dos custos dos insumos (resina de PEAD), prevalecendo assim, o justo equilíbrio econômico e financeiro do contrato ou ordens de compra

14. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Para agendamento de supervisão técnica de montagem no início da obra, favor contatar previamente a Assistência Técnica através do e-mail atecnica@tigre-ads.com

Caso seja necessário o deslocamento de profissionais da Tigre-ADS por mais de uma vez para a supervisão técnica, o comprador declara estar ciente de que poderá incorrer em custos adicionais a depender dos serviços extras prestados pelo profissional designado, custos estes que serão previamente acordados entre a Tigre-ADS e o comprador.

Maiores informações e detalhes de instalação podem ser encontrado no Manual de Instalação no link <http://www.tigre-ads.com/brasil/pt/downloads>

A Tigre-ADS informa que se isenta de qualquer responsabilidade pela incorreta instalação dos produtos, sendo esta exclusivamente do cliente. Esclarecemos que os detalhes de instalação e a visita de supervisão técnica, mencionadas nesta cláusula, não suprem a necessidade de acompanhamento da obra por um profissional contratado pelo comprador. A assistência técnica é meramente orientativa e não poderá ser utilizada como fonte exclusiva de informação pelo comprador para instalação do produto sem ajuda de um profissional habilitado para execução da mesma.

15. DADOS PARA CONFIRMAÇÃO PEDIDO

Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail do executivo responsável pela negociação da proposta informando os seguintes dados abaixo.

O presente orçamento não deve ser considerado para fins de pedido.

Em caso de aceitação, gentileza solicitar proposta oficial, nela será destacado os devidos impostos.

Emissão da
Proposta

14/10/2019

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

HIDROPLAST Indústria e Comércio Ltda.

Av. Duas Unas, 777, CIMJ - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE

CEP: 54120-560 - CNPJ: 69.939.239/0001-28 - Inscr. Est.: 0191987-36

Jaboatão dos Guararapes, 23/08/2019

À

SANCO ENGENHARIA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	TUBO PVC COLETOR ESGOTO JERI DN 150MM	M	1	R\$ 18,75	R\$ 18,75
2	CURVA PVC COL. ESG. LONGA PB 90° DN 100MM	PÇ	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
3	SELIM PVC COL. ESG. C/ TRAVAS DN 150 X 100MM	PÇ	1	R\$ 11,43	R\$ 11,43
				R\$	54,18

Pagamento: 30 dias

Entrega: Até 30 dias

Frete: CIF/Maceió-AL

Validade da proposta: 20 dias

✓
SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

AD REPRESENTAÇÕES

Ana Lúcia - (82) 9.9305-1423 (CLARO/WHATSAPP)

Sérgio - (82) 9.9106-9561 (CLARO) - 9.9983-8702 (TIM/WHATSAPP)

E-MAIL: adrepresentacoes@uol.com.br - adsaneamento@gmail.com

SKYPE: adsaneamento

ITEM 07.

**CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM
TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

✓
SANCOR ENGENHARIA S.A.
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



K.T.S. Extração e Comercialização de Areia Lavada

Cotação N° 008 em 15/08/2019

Cliente	Sanco Engenharia Eireli
CNPJ	01.393.074/0001-06
Endereço	Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 625 – Edifício The Square - Jatiúca

PRODUTO	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimento, sem frete, 30 a 35 peças por M ²	Milheiro	R\$ 380,00	1	R\$ 380,00
Areia Lavada	MT ³	R\$ 46,00	15	R\$ 690,00


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



LafargeHolcim

À

Cliente: SANCO ENGENHARIA
Email: suprimentos@sancoengenharia.com.br
Tel / fax: (82) 9 96520067
Referente: COTAÇÃO DE PREÇOS

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

Prezado Marcone,

Conforme solicitado, apresentamos as condições de fornecimento para a obra da SANCO, em Maceió.

CONDIÇÕES COMERCIAIS :

CP II F 32 saco 50 Kg

Preço CIF: R\$ 17,00 /saco (Entrega em Maceió/AL)

- **Cadastro da obra:** (prazo de 3 dias);
- **Condições de pagamento:** 28 dias contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal;
- **Validade da Proposta:** 15 dias
- Impostos inclusos;
- **Prazo de entrega:** 48 horas após validação da APR
- **A validação da proposta:** fica condicionada à realização da APR (Avaliação Preliminar de Risco) que verificara as condições de acesso (trecho a ser percorrido até o local de entrega) e as condições de descarga, podendo ocorrer ajustes na mesma
- **observação:** caso tenha alguma adequação / ajuste a ser realizado no acesso e no local de descarga

Maceió, 14 de outubro de 2019

Atenciosamente,

Fabiana Carneiro

Executivo Comercial - Técnico PE, AL e SE
Diretoria Comercial

LafargeHolcim

Telefone: 55 81 9 81943604 CRC: 0800 031 8800

fabiana.carneiro@lafargeholcim.com / www.lafargeholcim.com

Rio Mar Trade Center III - Av. República do Líbano, 251 - Salas 1901 a 1907 - Pina - Recife/PE - CEP 51110-160
Telefone: 55 81 3464-9454 / 55 81 9 9626-2058 / 55 81 9 8860-2058 CRC: 0800 031 8800
marco.murta@lafargeholcim.com
www.lafargeholcim.com


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

ITEM 08.

**ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE
DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL
BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.**

✓
SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 020184364-1



TRINDADE COMERCIO DE MADEIRA LTDA.

• Av. Juca Sampato, 2779 - Fátima - CEP 57.042-530 - Maceió/AL - CNPJ: 15.016.380/0001-20

• INSC. EST.: 242.612.99-7

• Tel.: (82) 3320-6398 / 3320-7590

• Site: www.alexmadeira-al.com.br

Orçamento nº.:

Data: 14/10/2019

Dados Cliente

Vendedor

NOME: SANCO ENGENHARIA EIRELI

END.:

CNPJ.:

INSC. EST.:

CEP:

NOME: JEAN CARLOS

E-mail: jean.carlos@alexmadeira-al.com.br / jeancarlos20008@hotmail.com

Tel.: 82 9829-5404 3320-6398 3320-7590

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO/MARCA	UND	QUANTIDADE	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01		TABUA MISTA NÃO APARELHADA 30X2,5CM METROS	MISTA	M	100	R\$ 9.00	900.00
02		ESTRONCA ROLIÇA S/TRATAMENTO C/3,00 METROS	EUCALIPTO	M	100	R\$ 2.00	200.00
03		VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6X16CM	MISTA	M	100	R\$ 2.00	200.00
04							-
05							-
06							-
07							-
08							-
09							-
10							-
11							-
12							-
13							-
14							-
15							-
16							-
17							-
18							-
19							-
20							-
21							-
22							-
23							-
24							-
25							-
26							-
27							-
28							-
29							-
30							-
31							-
32							-

DADOS DA OBRA

DADOS DA COMPRA

COTAÇÃO Nº.:

DATA DO PEDIDO:

OBRA:

ENDEREÇO:

REFERÊNCIA:

CÓD. SERVIÇO:

CONTATO:

SUB-TOTAL:

DESCONTOS:

TOTAL GERAL

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

FRETE:

IPI:

R\$ 1.300.00

CIF
Incluso

OBS.:

JEAN CARLOS

Valid. Proposta:

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



TRINDADE COMERCIO DE MADEIRA LTDA.

• Av. Juca Sampaio, 2779 - Feitosa - CEP 57.042-530 - Maceió/AL CNPJ.: 15.016.380/0001-20

• INSC. EST.: 242.612.99-7

• Tel.: (82) 3320-6398 / 3320-7590

• Site: www.alexmadeira-al.com.br

Orçamento nº.:

Data: 14/10/2019

Dados Cliente

Vendedor

NOME: SANCO ENGENHARIA EIRELI

END.:

CNPJ.:

INSC. EST.:

CEP:

NOME: JEAN CARLOS

E-mail: jean.carlos@alexmadeira-al.com.br / jeancarlos20008@hotmail.com

Tel.: 82 9829-5404 3320-6398 3320-7590

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO/MARCA	UND	QUANTIDADE	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01		TABUA MISTA NÃO APARELHADA 30X2,5CM METROS	MISTA	M	100	R\$ 9.00	900.00
02		ESTRONCA ROLIÇA S/TRATAMENTO C/3,00 METROS	EUCALIPTO	M	100	R\$ 2.00	200.00
03		VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6X16CM	MISTA	M	100	R\$ 2.00	200.00
04							-
05							-
06							-
07							-
08							-
09							-
10							-
11							-
12							-
13							-
14							-
15							-
16							-
17							-
18							-
19							-
20							-
21							-
22							-
23							-
24							-
25							-
26							-
27							-
28							-
29							-
30							-
31							-
32							-

DADOS DA OBRA

DADOS DA COMPRA

COTAÇÃO Nº.:

DATA DO PEDIDO:

OBRA:

ENDEREÇO:

REFERÊNCIA:

CÓD. SERVIÇO:

CONTATO:

SUB-TOTAL:

DESCONTOS:

TOTAL GERAL

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

FRETE:

IPI:

R\$ 1.300.00

CIF
Incluso

OBS.:

JEAN CARLOS

Valid. Proposta:

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

*AM COMERCIALGRL01.BMP Folha..:

1 *
SIGA /AMORCA2/v.12 ORCAMENTO 237632 DT.Ref.: 29/03/19
Hora...: 14:52:58 - Grupo de empresa: AM COMERCIAL / Filial: MATRIZ Emissao: 29/03/19

Cliente...: 005410 - SANCO ENGENHARIA EIRELI
Fantasia.: SANCO ENGENHARIA
Att.....: JACILENE
Endereco.: AV DR ANTONIO GOMES DE BARROS, 625
Bairro...: JATIUCA
Cidade...: MACEIO Estado...: AL Fone...: 91224759-
33274641-33420549
Cgc/Cpf...: 01393074000106 Ins.Est./R.G: ISENT0
Representante.: Emissao...: 29/03/19
Segmento...: 000002 - CONSTRUTORA

Quant.	UM	Descricao	Cod.Fabric	Grupo	Unit.
5,00		PC DOBRAD LATAO CR 898X3.1/2"X3" CART	96981	SILVANA	76,7474
4,00		PC FECHAD EXT ALAV CONCEPT 401E-CR	54020427	PADO	34,7281
1,00		KG PREGO 1.1/2X13	117000197	GERDAU	8,6173
20,00		KG PREGO 2X12	117000200	GERDAU	8,2426
20,00		KG PREGO 2,1/2X10	117000144	GERDAU	7,4934
40,00		PC ROLO LA 23CM C/SUP Z/GOTA 959	92173	CONDOR	15,6169
4,00		PC MARTELO BORRACHA SINT 80MM BR	SFMB80	S-FORTE	15,5921
1,00		PC INT BIP 25A SLIM 8034	8034	ILUMITEC	13,5680
1,00		PC TOM 20A SLIM 80151	80151	ILUMITEC	5,2001
100,00		PC DISCO CORTE FINO ACO INOX 7"	42592/007	TRAMONTI	5,7882
100,00		PC DISCO CORTE CLASSIC 7" AR302	6625337110	NORTON	5,1625
400,00		MT CABO PP 500V 2X2,5 MM PT	1320504401	COBRECOM	2,5935
10,00		PC PINCEL 2"	86757	CONDOR	2,5790
5,00		PC PINCEL 3"	86759	CONDOR	5,0111
5,00		PC PINCEL 1.1/2	86756	CONDOR	2,0052
10,00		PC ROLO ESPUMA 9CM C/SUP 8094	93714	CONDOR	2,4058
100,00		FL LIXA FERRO 120	HC00060203	3M	1,6908
1,00		PC JANELA CLM 100X100	84	CLM ESQU	104,6403
6,18		M2 PISO CERAM RIVIEIRA BR MATE 43X43 A	421471	ARIELLE	14,0705

Condicao do cliente -> BOL Sub-Total --> 4.129,90
Prazo de Pgto -----> 30,60,90 DD Valor Desc--> 0,00
Total Geral 4.129,90

Cod Funcion: 000132 - DIDA

----- O B S E R V A C A O -----
OBS.Cliente --> ALT LIMIT SRA ANA K 05/02/19

Restric.Com.-->

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Socio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843614

Movimentos Abertos:
CH.Devol Natureza Duplicata Par Tipo Data Venc Valor

*

*SIGA /AMORCA2/v.12

ORCAMENTO 237632

DT.Ref.: 29/03/19*

*Hora...: 14:52:59 - Grupo de empresa: AM COMERCIAL / Filial: MATRIZ

Emissão: 29/03/19*

1003	000543517	1	NF	28/03/19	806,64
------	-----------	---	----	----------	--------

TOTAL----					806,64
-----------	--	--	--	--	--------

TOTAL A VENCER----> 273.396,12

O.C 70 K

MATA415;Orcamento;Dida

4
SANCO ENGENHARIA E LTDA
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



TRINDADE COMERCIO DE MADEIRA LTDA.

• Av. Juca Sampaio, 2779 - Feitosa - CEP 57.042-530 - Maceió/AL - CNPJ.: 15.016.380/0001-20

• INSC. EST.: 242.612.99-7

• Tel.: (82) 3320-6398 / 3320-7590

• Site: www.alexmadeira-tr.com.br

Orçamento nº.:

Data: 14/10/2019

Dados Cliente

Vendedor

NOME: SANCO ENGENHARIA EIRELI

END.:

CNPJ.:

INSC. EST.:

CEP:

NOME: JEAN CARLOS

E-mail: jean.carlos@alexmadeira-al.com.br / jeancarlos20008@hotmail.com

Tel.: 82 9829-5404 3320-6398 3320-7590

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO/MARCA	UND	QUANTIDADE	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01		TABUA MISTA NÃO APARELHADA 30X2,5CM METROS	MISTA	M	100	R\$ 9.00	900.00
02		ESTRONCA ROLIÇA S/TRATAMENTO C/3,00 METROS	EUCALIPTO	M	100	R\$ 2.00	200.00
03		VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6X16CM	MISTA	M	100	R\$ 2.00	200.00
04							-
05							-
06							-
07							-
08							-
09							-
10							-
11							-
12							-
13							-
14							-
15							-
16							-
17							-
18							-
19							-
20							-
21							-
22							-
23							-
24							-
25							-
26							-
27							-
28							-
29							-
30							-
31							-
32							-

DADOS DA OBRA

DADOS DA COMPRA

COTAÇÃO Nº.:

DATA DO PEDIDO:

OBRA:

ENDEREÇO:

REFERÊNCIA:

CÓD. SERVIÇO:

CONTATO:

SUB-TOTAL:

DESCONTOS:

TOTAL GERAL

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

FRETE:

IPI:

R\$ 1.300.00

CIF
Incluso

OBS.:

JEAN CARLOS

Valid. Proposta:

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

ITEM 09.

**PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO,
P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30x30cm, APLICADO COM
ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REG. DA
BASE.**


SANCO ENGENHARIA E L^{DA}
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



É da nossa terra, é da nossa gente!



BRITO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

REJUNTAMIX

BRITO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - 24.174.088/0001-26

AV. DR. ANTONIO GOMES DE BARROS, SALA 113, THE SQUARE PARK OFFICE |
MACEIO - AL | CEP: 57036-001

SUPREME INDUSTRIAS DE ARGAMASSA LTDA

SORAIA DA SILVA MACIEL | CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ -
AL | CEP: 57073-630

Informações sobre o Cliente

Razão Social: SANCO ENGENHARIA LTDA - Nome Fantasia: SANCO ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV DR ANTONIO GOMES DE BARROS, SALA 618, 625 | JATIUCA, MACEIÓ - AL | CEP: 57036-000

CNPJ: 01.393.074/0001-06 - Inscr. Estadual: - 240900812

Telefone: (82) 33274641 -

E-mail: compras@sancoengenharia.com.br -

Informações sobre o Orçamento - N° 13598 - REJUNTAMIX

N° Ordem Compra:

Tabela de Preço: Tabela Rejuntamix Capital

Data da Emissão: 01/10/2019

Condição de Pagto: 28/42/56

Tipo de Frete: CIF

End. Entrega:

End. Cobrança:

Cód.	Produto	Qtde	R\$ Unit. s/ Imp.	IPI %	ST %	R\$ Total s/ Imp.	R\$ Total c/ Imp.
1	2 Colamix AC II Cinza 30kg 0+0+0+0+0+0+0	36000	R\$ 13,80	0	0	R\$ 496.800,00	R\$ 496.800,00
2	583 Rejunte Extra Flex Platina 1kg 17,65#0#0#0#0#0#0	37440	R\$ 1,40	0	6,3	R\$ 52.416,00	R\$ 55.718,21

Qtde Itens	Peso Bruto (Kg)	IPI R\$	ST R\$	Desconto	Acréscimo	Total Itens R\$	Total Itens R\$ c/ Impostos	Total Final R\$ c/ IPI
73440	1117440	R\$ 0,00	R\$ 3.302,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 549.216,00	R\$ 552.518,21	R\$ 552.518,21

Parcelas do Pedido			
Vencimento	Valor	Tipo do documento	Pago
1 31/10/2019	552518,21	Boleto	NP

Observação

Comprador

Davi Pontes - Vendedor

Prezado cliente, acompanhe seus pedidos através do site britorepresentacoes.SuasVendas.com

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

ITEM 10.

**Descrição do item: ESCORAMENTO METÁLICO P/ VALAS,
2,50m<=h<=4.00 m, COM PRANCHAS METÁLICAS DE 4,7 mm x 30 cm E
LONGARINAS E TRANSVERSAIS EM PERFIS DE AÇO,
REAPROVEITAMENTO : 60 VEZES**

✓
SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

 CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO v. Durval de Góes Monteiro, 2050 - Tabuleiro dos Martins / Maceió-AL (82) 4009-2292 Ramal: Maceió Atendente: Célia Cristina ntato: (82) 98822-2206 E-mail: celiavendas@carajas.net.br Inscrição Estadual: 240.980.301	COTAÇÃO
	10/14/2019

DADOS DO FORNECEDOR			
C: 1393074000106	Razão Social	SANCO ENGENHARIA	
E:		Bairro:	
Ci:	UF:	DDD	Telefone:
			Ins. Estadual

DADOS DO FORNECIMENTO					
Item QTD		UN	Descrição	PREÇO	SUB-TOTAL
1	200	m²	TELA FACHADEIRA ROLO 3X100M TAPUME	R\$ 0.80	R\$ 160.00
2	36	un	PASTA LUBRIFICANTE 400G	R\$ 8.00	R\$ 288.00
3	5	kg	ELETRODO RESVESTIDO A WS DIAMENTO 4,00MM	R\$ 16.30	R\$ 81.50

Fret CIF	Prazo de entrega:
Obs: Todo estoque sujeito a alteração de quantidades e valores.	


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

ITEM 11.

**PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA
REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3
(PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2).**


SANCO ENGENHARIA E
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



K.T.S. Extração e Comercialização de Areia Lavada

Cotação N° 008 em 15/08/2019

Cliente	Sanco Engenharia Eireli
CNPJ	01.393.074/0001-06
Endereço	Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 625 – Edifício The Square - Jatiúca

PRODUTO	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimento, sem frete, 30 a 35 peças por M ²	Milheiro	R\$ 380,00	1	R\$ 380,00
Areia Lavada	MT ³	R\$ 46,00	15	R\$ 690,00

✓
SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



LafargeHolcim

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

À

Cliente: SANCO ENGENHARIA
Email: suprimentos@sancoengenharia.com.br
Tel / fax: (82) 9 96520067
Referente: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado Marccone,

Conforme solicitado, apresentamos as condições de fornecimento para a obra da SANCO, em Maceió.

CONDIÇÕES COMERCIAIS :

CP II F 32 saco 50 Kg

Preço CIF: R\$ 17,00 /saco (Entrega em Maceió/AL)

- **Cadastro da obra:** (prazo de 3 dias);
- **Condições de pagamento:** 28 dias contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal;
- **Validade da Proposta:** 15 dias
- Impostos inclusos;
- **Prazo de entrega:** 48 horas após validação da APR
- **A validação da proposta:** fica condicionada à realização da APR (Avaliação Preliminar de Risco) que verificara as condições de acesso (trecho a ser percorrido até o local de entrega) e as condições de descarga, podendo ocorrer ajustes na mesma
- **observação:** caso tenha alguma adequação / ajuste a ser realizado no acesso e no local de descarga

Maceió, 14 de outubro de 2019

Atenciosamente,

Fabiana Carneiro

Executivo Comercial - Técnico PE, AL e SE
Diretoria Comercial

LafargeHolcim

Telefone: 55 81 9 81943604 CRC: 0800 031 8800

fabiana.carneiro@lafargeholcim.com / www.lafargeholcim.com

Rio Mar Trade Center III - Av. República do Líbano, 251 - Salas 1901 a 1907 - Pina - Recife/PE - CEP 51110-160
Telefone: 55 81 3464-9454 / 55 81 9 9626-2058 / 55 81 9 8860-2058 CRC: 0800 031 8800
marco.murta@lafargeholcim.com
www.lafargeholcim.com


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

ITEM 12.

**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,
CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES
100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR
X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).**

✓
SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



K.T.S. Extração e Comercialização de Areia Lavada

Cotação N° 008 em 15/08/2019

Cliente	Sanco Engenharia Eireli
CNPJ	01.393.074/0001-06
Endereço	Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 625 – Edifício The Square - Jatiúca

PRODUTO	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimento, sem frete, 30 a 35 peças por M ²	Milheiro	R\$ 380,00	1	R\$ 380,00
Areia Lavada	MT³	R\$ 46,00	15	R\$ 690,00


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 02018436-1



LafargeHolcim

À

Cliente: SANCO ENGENHARIA
Email: suprimentos@sancoengenharia.com.br
Tel / fax: (82) 9 96520067
Referente: COTAÇÃO DE PREÇOS

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

Prezado Marccone,

Conforme solicitado, apresentamos as condições de fornecimento para a obra da SANCO, em Maceió.

CONDIÇÕES COMERCIAIS :

CP II F 32 saco 50 Kg

Preço CIF: R\$ 17,00 /saco (Entrega em Maceió/AL)

- **Cadastro da obra:** (prazo de 3 dias);
- **Condições de pagamento:** 28 dias contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal;
- **Validade da Proposta:** 15 dias
- Impostos inclusos;
- **Prazo de entrega:** 48 horas após validação da APR
- **A validação da proposta:** fica condicionada à realização da APR (Avaliação Preliminar de Risco) que verificara as condições de acesso (trecho a ser percorrido até o local de entrega) e as condições de descarga, podendo ocorrer ajustes na mesma
- **observação:** caso tenha alguma adequação / ajuste a ser realizado no acesso e no local de descarga

Maceió, 14 de outubro de 2019

Atenciosamente,

Fabiana Carneiro

Executivo Comercial - Técnico PE, AL e SE
Diretoria Comercial

LafargeHolcim

Telefone: 55 81 9 81943604 CRC: 0800 031 8800

fabiana.carneiro@lafargeholcim.com / www.lafargeholcim.com

Rio Mar Trade Center III - Av. República do Líbano, 251 - Salas 1901 a 1907 - Pina - Recife/PE - CEP 51110-160
Telefone: 55 81 3464-9454 / 55 81 9 9626-2058 / 55 81 9 8860-2058 CRC: 0800 031 8800
marco.murta@lafargeholcim.com
www.lafargeholcim.com


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

ITEM 13.

**EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO
EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA.**


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



K.T.S. Extração e Comercialização de Areia Lavada

Cotação N° 008 em 15/08/2019

Cliente	Sanco Engenharia Eireli
CNPJ	01.393.074/0001-06
Endereço	Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, 625 – Edifício The Square - Jatiúca

PRODUTO	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimento, sem frete, 30 a 35 peças por M ²	Milheiro	R\$ 380,00	1	R\$ 380,00
Areia Lavada	MT ³	R\$ 46,00	15	R\$ 690,00

✓
SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Ransô R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



TRINDADE COMERCIO DE MADEIRA LTDA.

- Av. Juca Sampaio, 2779 - Feltosa - CEP 57.042-530 - Macêdo/AL, CNPJ.: 15.016.380/0001-20
- INSC. EST.: 242.612.99-7
- Tel.: (82) 3320-6398 / 3320-7590
- Site: www.alexmadeira-al.com.br

Orçamento nº.:

Data: 11/08/2019

Dados Cliente

Vendedor

NOME: SANCO ENGENHARIA EIRELI

END.:

CNPJ.:

INSC. EST.:

CEP:

NOME: JEAN CARLOS

E-mail.: jean.carlos@alexmadeira-al.com.br / jeancarlos20008@hotmail.com

Tel.: 82 9829-5404 3320-6398 3320-7590

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO/MARCA	UND	QUANTIDADE	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01		SARRAFO MISTO 1X3 METROS CORR.	MISTO	M	1000	R\$ 2,00	2.000,00
02		BARROTE MISTO 3X3 METROS CORR.	MISTO	M	600	R\$ 10,00	6.000,00
03							-
04							-
05							-
06							-
07							-
08							-
09							-
10							-
11							-
12							-
13							-
14							-
15							-
16							-
17							-
18							-
19							-
20							-
21							-
22							-
23							-
24							-
25							-
26							-
27		FATURADO 30/60/90 DIAS BOLETO B.					-
28							-
29							-
30							-
31							-
32							-

DADOS DA OBRA	DADOS DA COMPRA
COTAÇÃO Nº.:	SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00
DATA DO PEDIDO:	DESCONTOS:
OBRA:	TOTAL GERAL
ENDEREÇO:	PRazo DE ENTREGA:
REFERÊNCIA:	PRazo DE PAGAMENTO:
CÓD. SERVIÇO:	FRETE:
CONTATO:	IPI: CIF Incluso

OBS.:

JEAN CARLOS

Valid. Proposta:

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



TRINDADE COMERCIO DE MADEIRA LTDA.

• Av. Juca Sampato, 2779 - Feitosa - CEP 57.042-530 - Maceió/AL - CNPJ.: 15.016.380/0001-20

• INSC. EST.: 242.612.99-7

• Tel.: (82) 3320-6398 / 3320-7590

• Site: www.alexmadeira-al.com.br

Orçamento nº.:

Data: 14/10/2019

Dados Cliente

Vendedor

NOME: SANCO ENGENHARIA EIRELI

END.:

CNPJ.:

INSC. EST.:

CEP:

NOME: JEAN CARLOS

E-mail: jean.carlos@alexmadeira-al.com.br / jeancarlos20008@hotmail.com

Tel.: 82 9829-5404 3320-6398 3320-7590

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO/MARCA	UND	QUANTIDADE	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01		TABUA MISTA NÃO APARELHADA 30X2,5CM METROS	MISTA	M	100	R\$ 9.00	900.00
02		ESTRONCA ROLIÇA S/TRATAMENTO C/3,00 METROS	EUCALIPTO	M	100	R\$ 2.00	200.00
03		VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6X16CM	MISTA	M	100	R\$ 2.00	200.00
04							-
05							-
06							-
07							-
08							-
09							-
10							-
11							-
12							-
13							-
14							-
15							-
16							-
17							-
18							-
19							-
20							-
21							-
22							-
23							-
24							-
25							-
26							-
27							-
28							-
29							-
30							-
31							-
32							-

DADOS DA OBRA

DADOS DA COMPRA

COTAÇÃO Nº.:

DATA DO PEDIDO:

OBRA:

ENDEREÇO:

REFERÊNCIA:

CÓD. SERVIÇO:

CONTATO:

SUB-TOTAL:

DESCONTOS:

TOTAL GERAL

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

FRETE:

IPI:

R\$

1.300.00

CIF

Incluído

OBS.:

JEAN CARLOS

Valid. Proposta:

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201643641

Maceió – AL, 11 de OUTUBRO de 2019.

A/C Sr. Marconi
Email: suprimentos@sancoengenharia.com.br
Contato:

Obra: SANCO

Senhor,
Segue o preço para prestação de serviços de concretagem para a obra acima.

TRAÇOS DE CONCRETO

FCK/MPa	BRITA	SLUMP	PREÇO(R\$/M³)	VOLUME (M³)
20	0+1	10+-2	228,41	00

ADICIONAIS E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO

- ✓ Taxa de bomba: R\$ 30,00 /m³ (mínimo de 40 m³) R\$1.200,00
- ✓ Brita 1: 5% sobre 1 e 0
- ✓ Brita 0: 6% sobre 1
- ✓ M³ faltante: R\$ 80,00 m³ abaixo de 6 m³
- ✓ Taxa de cancelamento de programação: R\$ 2.000,00 (menos de 24 hs)
- ✓ Taxa de devolução de concreto: R\$ 80,00/ m³ do volume devolvido
- ✓ Taxa de permanência da BT na obra: 1:30 h, após isto, R\$ 25,00 a cada 15 min.
- ✓ 2ª a 6ª feira, após as 18h00: 30%
- ✓ Sábados, após as 12h00: 30%
- ✓ Domingos e Feriados: 50% com mínimo de 80 m³

CONDIÇÕES DE REAJUSTES E FORNECIMENTO

- ✓ Reajuste:
 - 50% RAC - Reajuste Automático do Cimento;
 - 50% ROC - Reajuste de Outros Custos (brita, areia, diesel, aditivo, frete e mão de obra).
- ✓ Prazo de pagamento: . À VISTA OU NÓS CARTÕES MASTER VISA OU ELO.
- ✓ Reclamações de atendimentos e volumes deverão ser feitas, no máximo, 24 horas após a concretagem.
- ✓ Taxa de visita técnica: R\$ 800,00/visita (aplica-se em caso de solicitação pelo cliente para reclamações de volumes). Caso seja verificado o envio correto do volume, o valor da visita técnica será automaticamente cobrado.
- ✓ Prazo de validade da proposta: 10 dias.

Atenciosamente,

POLIMIX CONCRETO LTDA

Antonio Junior
082- 9 9321-2116
082- 3324-6766


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

ITEM 14.

**REBAIXAMENTO LENÇOL FREÁTICO, C/ PONTEIRAS FILTRANTES EM
VALAS" (01 CONJUNTO COM 25 PONTEIRAS)**


SANCO ENGENHARIA LTDA
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



RLS EMPREITEIRA EIRELI

AOS CUIDADOS : SANCO ENGENHARIA

Em atenção à solicitação verbal de V.S.a, estamos encaminhando-lhe uma proposta de preço para a execução dos serviços em referência.

Ref. proposta – contrato para locação de um conjunto de 25 ponteira filtrantes para rebaixamento em valas

I – QUANTO AO EQUIPAMENTO:

conjunto de rebaixamento, com capacidade para cobrir uma área de 30ml rebaixar 1,50m de coluna de água (cada estagio em terreno arenoso).

II- A NOSSO CARGO:

- A)- fornecimento de pessoal para o perfeito dos trabalhos;
- B)- leis sociais, seguros e impostos;
- C)- acessórios nos problemas de escavações(mecânicas no solo)
- D)-prazo da execução 60 meses

III- A CARGO DO CLIENTE:

- A)-fornecimento de energia trifásica para cada conjunto motor – bomba de 30HP e chave de proteção;
- B)-fornecimento de área cobertura de 2m x 3m para abrigar cada sistema motor bomba e câmara de vácuo e toda madeira necessária ao apoio de tubos coletores
- C)- fornecimento de tubos, conexões para o rebaixamento e demais necessidades
- D)-resolver tudo e qualquer problema com a vizinhança,decorrentes dos serviços de rebaixamento, tais como:reparo com fissuras (casos especiais), inundações das ruas (galeria pluviais obstruídas),queda de tenção;
- E)- fornecimento de pessoal para ajudar na cravação das ponteiros e água no local da cravação (essa água pode ser do próprio terreno);


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

F)- custo decorrentes da paralisação do sistema de rebaixamento , por qualquer motivo (falta de energia defeito no sistema ,etc.)com consequências de invasão de água e areia nas cavas das fundações já preparadas ou em concretagem.

A)- PREÇO

Valor mensal do conjunto -----1.650,00 / mês

B)- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Mensal

OBS: COMESANOS A COBRA AS DIARAS ASSIM QUE OS EQUIPAMENTO ESTIVEREM NA OBRA.

C) – OUTROS

Os dias parados por qualquer motivo serão cobrados normalmente

(domingo feriado ou dias parados por defeito nos equipamentos ,etc.)máxima de três dias ;

D)-no caso de deslocamento do conjunto bomba – motor câmara em mais de 50m, será cobrado uma taxa de RS200,00;

E)- o mínimo cobrado e de 15(quinze)dias a contar da data de instalação

VI – ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- A) Caso concorde com esta proposta – contrato ,V.S.,poderá nos remeter a segunda via com o de acordo

Com os votos de distintas considerações somos .

✓
SANGRE ENGENHARIA E L^{DA}
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

DE ARCODO

CONTRATADA _____

LOURENÇO E IZIDIO SERVIÇOS LTDA-EPP

CONTRANTE _____

Sanco engenharia

MACEIÓ- AL 14 de outubro de 2019


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

ITEM 15.

**TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 600MM (24"),
P/SISTEMAS DRENAGEM**


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201643641



SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

Razão Social SANCO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 01.393.074/0001-06
Endereço MACEIO - ALAGOAS

Obrigado por escolher a Tigre-ADS!

Presente na América do Sul desde 2003, somos líder do segmento de tubos corrugados de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), oferecendo soluções em drenagem de água pluvial e esgotamento sanitário para o setor Público e Privado. Uma tecnologia testada e comprovada em grandes obras realizadas em todos os Continentes. Com a Tigre-ADS sua obra terá produtos de excelência, com maior durabilidade, produtividade, segurança e respeitando o meio ambiente.

Tigre-ADS. Tecnologia em grandes obras.

Oportunidade LICITAÇÃO CI - 03/2019 - SEMINFRA

Código do produto	Produto	Classificação fiscal	Quantidade	Preço Produto	Preço Total dos Produtos
0550LU	PASTA LUBRIFICANTE POTE 2,4KG	34012090	40,00	BRL 42,81	BRL 1.712,40
24650020DWH	TUBO PEAD DRENPRO HD DN/DI 600MM C/ 6M	39172100	177,00	BRL 1.276,38	BRL 225.919,90
30650020DWH	TUBO PEAD DRENPRO HD DN/DI 750MM C/ 6M	39172100	18,00	BRL 1.797,10	BRL 32.347,78

Valor Total da Cotação

BRL 259.980,08

Impostos inclusos no preço de acordo com o estado do cliente, exceto DIFAL e ICMS-ST.

1. Local de Entrega

Local de entrega e a condição do frete definidos conforme abaixo, sendo o descarregamento de responsabilidade do comprador. Também deverá ser previsto, por conta do comprador, equipamento de descarregamento para materiais com diâmetro acima de 600 mm.

Local de entrega MARECHAL DEODORO - AL para MACEIO - AL

Tipo da entrega CIF

2. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue até:

Prazo de entrega 30
(dias)

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30

Após faturamento.

Os boletos serão enviados via correios, caso não receba até o prazo de pagamento, contatar o nosso setor Financeiro através do e-mail: cobranca@tigre-ads.com ou pelo telefone (19)2112-9697.

4. ALTERAÇÃO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS

Toda e qualquer alteração nos quantitativos dos itens, local de entrega ou condição de pagamento, poderá ocasionar alteração no valor da proposta.

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

5. DADOS BANCÁRIOS

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
CNPJ: 11.069.316/0001-56
Banco Bradesco: 237
Agência: 3178-0 (Joinville)
CC: 035900-9

6. ENCARGO POR ATRASO NOS PAGAMENTOS

O atraso no pagamento acarretará juros e encargos monetários. Os títulos poderão ser levados a protesto em cartório, entregues à firma de cobrança ou ainda ser informada ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e SERASA, além de estar sujeito à cobrança judicial, conforme legislação vigente. As despesas em razão da cobrança dos encargos supracitados em atraso, sejam por via administrativa, sejam judiciais, assim como os honorários advocatícios, se for o caso, serão suportados pelo inadimplente.

7. ISENÇÃO DE IMPOSTOS

Às empresas que possuam qualquer tipo de isenção de impostos: Será necessário envio de documentação comprobatória que justifique a isenção pleiteada. O prazo de entrega ofertado em nossa proposta passará a contar a partir da data em que efetivamente ocorrer a entrega da documentação completa.

8. CONCORDÂNCIA COM A PROPOSTA COMERCIAL

Cláusula 1. O comprador está de acordo com as condições de fornecimento especificadas na proposta comercial, bem como, com as especificações técnicas dos produtos adquiridos, sendo de sua responsabilidade a verificação de que os itens ofertados na proposta comercial atendem e correspondem às especificações técnicas desejadas.
Cláusula 2. O comprador assume total responsabilidade pelo cumprimento das leis governamentais, regras e regulamentos e assume os riscos e responsabilidades decorrentes do carregamento/descarregamento, armazenagem, manipulação, instalação e utilização dos produtos adquiridos da Tigre-ADS.
Cláusula 3. Cabe ao comprador indenizar o cliente final, seus agentes, empregados e terceiros por toda e quaisquer reivindicação, responsabilidade e/ou despesas decorrentes ou causadas pela incapacidade de cumprir com os termos estabelecidos neste documento ou seguir instruções, avisos ou recomendações fornecidas pelo vendedor

9. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da presente proposta é contado a partir da data de sua apresentação.

Validade da 30
proposta (dias)
Data de Validade 09/11/2019

10. GARANTIA MATERIAIS

Garantimos nossos produtos da marca Tigre-ADS contra quaisquer defeito de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses após a instalação dos materiais, ou 24 (vinte e quatro) meses após a data de entrega, prevalecendo a data que primeiro ocorrer.

Esta garantia não se aplica no caso de não serem seguidas as instruções de estocagem, carga, descarga, bem como da instalação, operação e manutenção em desacordo com as recomendações do fabricante e/ou em desacordo com o que é estabelecido nas Normas Técnicas Brasileiras. Da mesma forma, a garantia não é aplicada nos casos de desgastes normais decorrentes do uso.

11. MATRIZ E UNID. FATURADORA - TIGRE ADS

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
CNPJ: 11.069.316/0003-18
Inscrição Estadual: 242.722.113
Inscrição Municipal: 1001354
Endereço: Rod. Divaldo Suruagy - KM 424, S/N - Distrito Industrial
Marechal Deodoro - AL
CEP: 57160-000

OS MATERIAIS OFERTADOS EM NOSSA PROPOSTA SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SERÃO FATURADOS CONFORME ESTABELECIMENTO ACIMA.

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

12. ACEITAÇÃO PEDIDOS P/ PARTE TIGRE ADS

A presente proposta fica sujeita a aceitação da Tubos Tigre-ADS do Brasil Ltda., após aprovação de cadastro e análise de crédito.

13. REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços da presente proposta permanecerão firmes e irrevogáveis para faturamento dos materiais que ocorrerem até 90 dias após a liberação financeira do pedido. Para faturamento após esta data, os preços ficarão sujeitos à reajuste pela variação dos custos dos insumos (resina de PEAD), prevalecendo assim, o justo equilíbrio econômico e financeiro do contrato ou ordens de compra

14. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Para agendamento de supervisão técnica de montagem no início da obra, favor contatar previamente a Assistência Técnica através do e-mail atecnica@tigre-ads.com

Caso seja necessário o deslocamento de profissionais da Tigre-ADS por mais de uma vez para a supervisão técnica, o comprador declara estar ciente de que poderá incorrer em custos adicionais a depender dos serviços extras prestados pelo profissional designado, custos estes que serão previamente acordados entre a Tigre-ADS e o comprador.

Maiores informações e detalhes de instalação podem ser encontrado no Manual de Instalação no link <http://www.tigre-ads.com/brasil/pt/downloads>

A Tigre-ADS informa que se isenta de qualquer responsabilidade pela incorreta instalação dos produtos, sendo esta exclusivamente do cliente. Esclarecemos que os detalhes de instalação e a visita de supervisão técnica, mencionadas nesta cláusula, não suprem a necessidade de acompanhamento da obra por um profissional contratado pelo comprador. A assistência técnica é meramente orientativa e não poderá ser utilizada como fonte exclusiva de informação pelo comprador para instalação do produto sem ajuda de um profissional habilitado para execução da mesma.

15. DADOS PARA CONFIRMAÇÃO PEDIDO

Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail do executivo responsável pela negociação da proposta informando os seguintes dados abaixo.

O presente orçamento não deve ser considerado para fins de pedido.

Em caso de aceitação, gentileza solicitar proposta oficial, nela será destacado os devidos impostos.

Emissão da
Proposta

14/10/2019

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

ITEM 16.

**TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 750MM (24"),
P/SISTEMAS DRENAGEM**

✓
SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

Razão Social SANCO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 01.393.074/0001-06
Endereço MACEIO - ALAGOAS

Obrigado por escolher a Tigre-ADS!

Presente na América do Sul desde 2003, somos líder do segmento de tubos corrugados de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), oferecendo soluções em drenagem de água pluvial e esgotamento sanitário para o setor Público e Privado. Uma tecnologia testada e comprovada em grandes obras realizadas em todos os Continentes. Com a Tigre-ADS sua obra terá produtos de excelência, com maior durabilidade, produtividade, segurança e respeitando o meio ambiente.

Tigre-ADS. Tecnologia em grandes obras.

Oportunidade LICITAÇÃO CI - 03/2019 - SEMINFRA

Código do produto	Produto	Classificação fiscal	Quantidade	Preço Produto	Preço Total dos Produtos
0550LU	PASTA LUBRIFICANTE POTE 2,4KG	34012090	40,00	BRL 42,81	BRL 1.712,40
24650020DWH	TUBO PEAD DRENPRO HD DN/DI 600MM C/ 6M	39172100	177,00	BRL 1.276,38	BRL 225.919,90
30650020DWH	TUBO PEAD DRENPRO HD DN/DI 750MM C/ 6M	39172100	18,00	BRL 1.797,10	BRL 32.347,78

Valor Total da Cotação

BRL 259.980,08

Impostos inclusos no preço de acordo com o estado do cliente, exceto DIFAL e ICMS-ST.

1. Local de Entrega

Local de entrega e a condição do frete definidos conforme abaixo, sendo o descarregamento de responsabilidade do comprador. Também deverá ser previsto, por conta do comprador, equipamento de descarregamento para materiais com diâmetro acima de 600 mm.

Local de entrega MARECHAL DEODORO - AL para MACEIO - AL

Tipo da entrega CIF

2. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue até:

Prazo de entrega 30
(dias)

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30

Após faturamento.

Os boletos serão enviados via correios, caso não receba até o prazo de pagamento, contatar o nosso setor Financeiro através do e-mail: cobranca@tigre-ads.com ou pelo telefone (19)2112-9697.

4. ALTERAÇÃO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS

Toda e qualquer alteração nos quantitativos dos itens, local de entrega ou condição de pagamento, poderá ocasionar alteração no valor da proposta.

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



SANCO ENGENHARIA
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

5. DADOS BANCÁRIOS

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
CNPJ: 11.069.316/0001-56
Banco Bradesco: 237
Agência: 3178-0 (Joinville)
CC: 035900-9

6. ENCARGO POR ATRASO NOS PAGAMENTOS

O atraso no pagamento acarretará juros e encargos monetários. Os títulos poderão ser levados a protesto em cartório, entregues à firma de cobrança ou ainda ser informada ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e SERASA, além de estar sujeito à cobrança judicial, conforme legislação vigente. As despesas em razão da cobrança dos encargos supracitados em atraso, sejam por via administrativa, sejam judiciais, assim como os honorários advocatícios, se for o caso, serão suportados pelo inadimplente.

7. ISENÇÃO DE IMPOSTOS

Às empresas que possuam qualquer tipo de isenção de impostos:
Será necessário envio de documentação comprobatória que justifique a isenção pleiteada. O prazo de entrega ofertado em nossa proposta passará a contar a partir da data em que efetivamente ocorrer a entrega da documentação completa.

8. CONCORDÂNCIA COM A PROPOSTA COMERCIAL

Cláusula 1. O comprador está de acordo com as condições de fornecimento especificadas na proposta comercial, bem como, com as especificações técnicas dos produtos adquiridos, sendo de sua responsabilidade a verificação de que os itens ofertados na proposta comercial atendem e correspondem às especificações técnicas desejadas.
Cláusula 2. O comprador assume total responsabilidade pelo cumprimento das leis governamentais, regras e regulamentos e assume os riscos e responsabilidades decorrentes do carregamento/descarregamento, armazenagem, manipulação, instalação e utilização dos produtos adquiridos da Tigre-ADS.
Cláusula 3. Cabe ao comprador indenizar o cliente final, seus agentes, empregados e terceiros por toda e quaisquer reivindicação, responsabilidade e/ou despesas decorrentes ou causadas pela incapacidade de cumprir com os termos estabelecidos neste documento ou seguir instruções, avisos ou recomendações fornecidas pelo vendedor

9. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da presente proposta é contado a partir da data de sua apresentação.

Validade da 30
proposta (dias)
Data de Validade 09/11/2019

10. GARANTIA MATERIAIS

Garantimos nossos produtos da marca Tigre-ADS contra quaisquer defeito de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses após a instalação dos materiais, ou 24 (vinte e quatro) meses após a data de entrega, prevalecendo a data que primeiro ocorrer.

Esta garantia não se aplica no caso de não serem seguidas as instruções de estocagem, carga, descarga, bem como da instalação, operação e manutenção em desacordo com as recomendações do fabricante e/ou em desacordo com o que é estabelecido nas Normas Técnicas Brasileiras. Da mesma forma, a garantia não é aplicada nos casos de desgastes normais decorrentes do uso.

11. MATRIZ E UNID. FATURADORA - TIGRE ADS

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
CNPJ: 11.069.316/0003-18
Inscrição Estadual: 242.722.113
Inscrição Municipal: 1001354
Endereço: Rod. Divaldo Suruagy - KM 424, S/N - Distrito Industrial
Marechal Deodoro - AL
CEP: 57160-000

OS MATERIAIS OFERTADOS EM NOSSA PROPOSTA SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SERÃO FATURADOS CONFORME ESTABELECIMENTO ACIMA.

SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641



SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

12. ACEITAÇÃO PEDIDOS P/ PARTE TIGRE ADS

A presente proposta fica sujeita a aceitação da Tubos Tigre-ADS do Brasil Ltda., após aprovação de cadastro e análise de crédito.

13. REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços da presente proposta permanecerão firmes e irreajustáveis para faturamento dos materiais que ocorrerem até 90 dias após a liberação financeira do pedido. Para faturamento após esta data, os preços ficarão sujeitos à reajuste pela variação dos custos dos insumos (resina de PEAD), prevalecendo assim, o justo equilíbrio econômico e financeiro do contrato ou ordens de compra

14. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Para agendamento de supervisão técnica de montagem no início da obra, favor contatar previamente a Assistência Técnica através do e-mail atecnica@tigre-ads.com

Caso seja necessário o deslocamento de profissionais da Tigre-ADS por mais de uma vez para a supervisão técnica, o comprador declara estar ciente de que poderá incorrer em custos adicionais a depender dos serviços extras prestados pelo profissional designado, custos estes que serão previamente acordados entre a Tigre-ADS e o comprador.

Maiores informações e detalhes de instalação podem ser encontrado no Manual de Instalação no link <http://www.tigre-ads.com/brasil/pt/downloads>

A Tigre-ADS informa que se isenta de qualquer responsabilidade pela incorreta instalação dos produtos, sendo esta exclusivamente do cliente. Esclarecemos que os detalhes de instalação e a visita de supervisão técnica, mencionadas nesta cláusula, não suprem a necessidade de acompanhamento da obra por um profissional contratado pelo comprador. A assistência técnica é meramente orientativa e não poderá ser utilizada como fonte exclusiva de informação pelo comprador para instalação do produto sem ajuda de um profissional habilitado para execução da mesma.

15. DADOS PARA CONFIRMAÇÃO PEDIDO

Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail do executivo responsável pela negociação da proposta informando os seguintes dados abaixo.

O presente orçamento não deve ser considerado para fins de pedido.

Em caso de aceitação, gentileza solicitar proposta oficial, nela será destacado os devidos impostos.

Emissão da
Proposta 14/10/2019


SANCO ENGENHARIA EIRELI
Marcelo Raposo R. Saldanha
Sócio Gerente
Engº Civil - CREA 0201843641

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2018/2019**

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR026130/2019

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n. 12.471.298/0001-05, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDA e por seu Procurador, Sr(a). ALEXANDRE PEIXOTO DACAL;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n. 12.321.212/0001-50, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CICERO JUSTINO DA SILVA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário do estado de alagoas**, com abrangência territorial em **AL**.

Salários, Reajustes e Pagamento Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

TABELA DE SALÁRIOS PARA PAGAMENTO MENSAL
COMPETÊNCIA: MAIO/2019 A ABRIL/2020

OCUPAÇÃO	GRUPO	OCUPAÇÃO	GRUPO	OCUPAÇÃO	GRUPO
AJUDANTE PRÁTICO	G	CARPINTEIRO	E	PEDREIRO	E
ALMOXARIFE	D	ENCANADOR	C	PINTOR	E
APONTADOR	E	ENCARREGADO	C	SERVENTE	I
ARMADOR	E	ELETRICISTA	C	SOLDADOR	D
AUX. ADMINISTRATIVO	E	FERRAMENTEIRO	F	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	D
AUX. ALMOXARIFE	F	GUINCHEIRO	F	TÉC. EM ESTRADAS	D
AUX. ESCRITÓRIO	F	MESTRE CARPINTEIRO	B	VIGIA	H
BETONEIRO	G	MESTRE DE OBRA	A	GESSEIRO	G

Tempo de Serviço	DE 0 A 18 MESES	DE MAIS DE 18 MESES A 03 ANOS	DE MAIS DE 03 ANOS ATÉ 54 MESES	ACIMA DE 55 MESES
GRUPO	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
A	2.840,44	2.982,46	3.131,58	3.288,16
B	1.992,21	2.091,83	2.196,42	2.306,24
C	1.819,57	1.910,55	2.006,08	2.106,38
D	1.643,67	1.725,85	1.812,15	1.902,75
E	1.440,78	1.512,82	1.588,46	1.667,88
F	1.271,72	1.335,30	1.402,07	1.472,17
G	1.103,52	1.158,69	1.216,63	1.277,46
H	998,00	1.047,90	1.100,29	1.155,31
I	1.028,16			

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Respeitado o princípio da irredutibilidade salarial previsto no artigo 7º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, as empresas da categoria econômica abrangidas pelo SINDUSCON, reajustarão a partir de **1º de maio de 2019**, os salários constantes da tabela de cargos e funções de seus empregados, aqui representados pelo SINDTICMAL, mediante a aplicação do percentual de **5% (cinco por cento)**, a incidir sobre os salários em 30 de abril de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serventes terão a partir de **1º de maio de 2018**, o piso fixado em **R\$ 1.028,16 (hum mil e vinte e oito reais e dezesseis centavos)**, vigente até 30 de abril de 2020;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicado, a partir da vigência desta Convenção, o mesmo critério de progressão salarial aos cargos não inseridos na Tabela de Cargos e Salários constante na cláusula terceira.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A partir de **1º de maio de 2019**, os salários dos trabalhadores da categoria profissional serão reajustados pelo índice de **5% (cinco por cento)**, incidente sobre os salários vigentes em 30 de abril de 2019, inclusive para os mestres de obras.

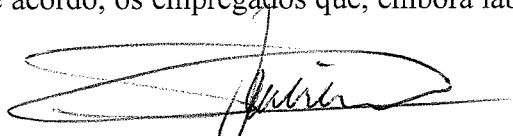
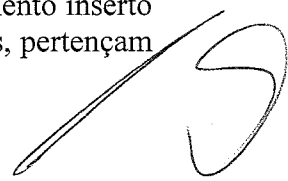
CLÁUSULA QUINTA - DA COMPENSAÇÃO DE REAJUSTE CONCEDIDO ESPONTANEAMENTE

As empresas poderão compensar o reajuste concedido espontaneamente ao trabalhador nos 12 meses que antecedem a data base com o reajuste salarial concedido na data base resultante da negociação coletiva, desde que anotado na CTPS como "antecipação de reajuste salarial".

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA SEXTA - DAS CATEGORIAS DIFERENCIADAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Ficam excluídos dos reajustes concedidos pelas empresas e da forma de pagamento inserto neste acordo, os empregados que, embora laborando para as empresas referidas, pertençam

a categorias diferenciadas (art. 511, parágrafo 3º da CLT) ou nelas exerçam, ainda que como empregados, atividades correspondentes à categoria diferenciada e/ou profissão liberal (Lei nº 7316/85).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO DE SALARIOS

O pagamento dos salários será efetuado no horário de serviço ou imediatamente após o encerramento deste, encerrando-se, impreterivelmente, até as dezoito horas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

As partes convenientes estabelecem que a forma de pagamento é a mensal com adiantamento de 40% (quarenta) por cento do salário básico quinzenalmente.

CLÁUSULA NONA - DO SALARIO POR PRODUÇÃO

Aos empregados que percebem remuneração por produção ou tarefa, fica assegurada a percepção do salário integral, quantificado a base horária, quando por culpa do empregador for impossível a realização da tarefa ajustada, ressalvada as condições mais favoráveis ao trabalhador, mediante entendimento entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ao empregado, quando trabalhando por produção e cumprido o horário mínimo de quarenta e quatro horas semanais, ao valor da produção será acrescido um sexto a título do D.S.R.

PARÁGRAFO SEGUNDO: os valores pagos a título de produção ao empregado, constante dos contracheques de pagamentos, serão considerados de acordo com sua média, nos cálculos das férias, 13º salários e verbas rescisórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: fica, ainda, assegurado ao empregado que trabalhe por produção a consideração da média produtiva da semana no repouso remunerado dos feriados.

PARÁGRAFO QUARTO: nas hipóteses de faltas justificadas ou abonos, ao empregado que trabalhe por produção, será garantida sua remuneração, naquele dia que faltar, pelo piso salarial da categoria, nos termos do Precedente nº 67 do TST.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO

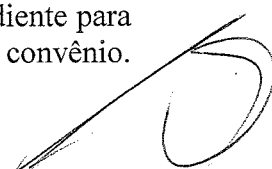
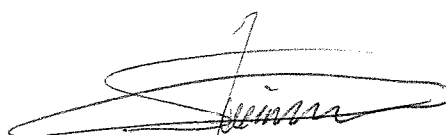
As empresas fornecerão comprovante de pagamento que contenha a identificação da empresa, a discriminação das parcelas pagas, inclusive horas extras, e dos descontos efetuados, incluindo-se os recolhimentos para o INSS e os depósitos fundiários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO DE SALARIO COM CHEQUE

Nos termos do precedente 117 do TST: se o pagamento do salário for feito em cheque, a empresa dará ao trabalhador o tempo necessário para descontá-lo, no mesmo dia”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE SALARIOS

Nos termos do Precedente nº 52 do TST, garantem-se ao empregado o recebimento do salário do dia em que tiver de se afastar para recebimento do PIS. Fica garantido afastamento sem desconto de salário para os empregados que tiverem que se afastar por um expediente para o recebimento do PIS, caso o pagamento não seja efetuado, na empresa, por convênio.



Quando o empregado tiver que se deslocar a outro Município para recebimento do PIS, o afastamento sem desconto do salário será de 01 (um) dia, desde que a distância entre o Município e a Cidade de Maceió seja superior a 50 Km (cinquenta quilômetros).

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DECIMO TERCEIRO SALARIO

Serão computadas para cálculo do 13º salário e das férias dos empregados as horas extras habituais trabalhadas e tudo mais que integra a remuneração, tomando-se por base a média aritmética dos últimos 12 (doze) meses ou fração de mês, na forma da lei.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional Noturno

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADICIONAL NOTURNO MAJORAÇÃO

O trabalho noturno será pago com o adicional de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o salário da hora normal.

Prêmios

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APOSENTADORIA - PREMIO DE TRABALHO

Ocorrendo aposentadoria de empregado com mais de 05 (cinco) anos de casa fará este, jus, ao pagamento de prêmio correspondente a 02 (dois) salários mínimos, esclarecendo que o prêmio concedido tem natureza indenizatória.

Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

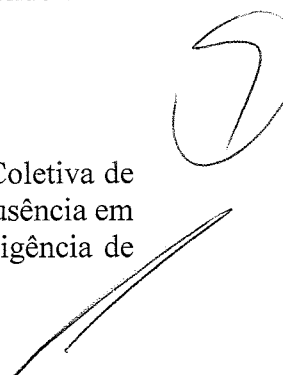
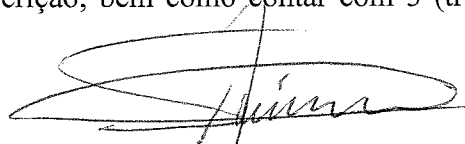
Fica instituída a Participação nos Resultados, na forma estabelecida na Lei nº 10.101, de 19/12/2000, em favor dos empregados das empresas da indústria da construção civil com contratos vigentes por 3 (três) meses ou mais completado até o último dia do período de aferição, a ser paga de acordo com o parágrafo primeiro abaixo, mediante os seguintes critérios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os dois períodos de aferição da participação nos resultados na vigência desta norma coletiva serão: 01/07/2019 à 31/12/2019 e 01/01/2020 à 30/06/2020, devendo os pagamentos serem efetuados até o quinto dia útil dos meses de março de 2020 e setembro de 2020, respectivamente, ou no ato da rescisão contratual se esta ocorrer primeiro, podendo ainda fazer constar no contracheque do empregado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O empregado cuja função conste na tabela de cargos e salários da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sinduscon-AL e Sindtimal e que não tiver nenhuma ausência em cada período de aferição, bem como contar com 3 (três) meses ou mais de vigência de



contrato de trabalho completado até o último dia do período de aferição, receberá 20% (vinte por cento) do salário piso da categoria/função respectiva; o empregado que tiver de 1 (uma) até 3 (três) ausências, justificadas ou não, em cada período de aferição, receberá 10% (dez por cento) do piso da categoria/função respectiva; o empregado que ultrapassar o limite de 3 (três) ausências, justificadas ou não, excetuadas as hipóteses previstas no Parágrafo Décimo desta Cláusula, em cada período de aferição, não terá direito a participação nos resultados prevista nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O parâmetro para definir o direito à percepção desta participação nos lucros e resultados leva em consideração o índice de produtividade, conforme inc. I do §1º do art. 2º da Lei 10.101/00, o qual se traduz pela presença diária e constante do trabalhador no serviço.

PARÁGRAFO QUARTO

Os empregados que atenderem às condições para fazer jus ao recebimento deste benefício, mas que forem demitidos durante o período de aferição, receberão a participação nos resultados de acordo com a proporcionalidade abaixo:

a) Com ausências

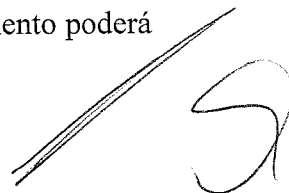
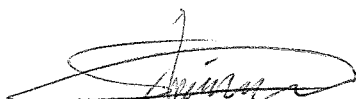
Meses	Trabalhados	Limite Faltas	Salário %
06		03	10,00
05		03	8,40
04		02	6,70
03		02	5,00
02		01	3,40
01		01	1,70

b) Sem Ausências

Meses	Trabalhados	Salário %
06		20,00
05		16,60
04		13,40
03		10,00
02		6,70
01		3,40

PARÁGRAFO QUINTO

Os empregados que contarem com 3 (três) meses ou mais de contrato de trabalho e que tenham sido demitidos durante o período de aferição receberão a participação nos resultados na forma prevista nos parágrafos segundo e quarto desta cláusula, mas o pagamento poderá



ser realizado pelo empregador nas datas indicadas no Parágrafo Primeiro também desta cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO

Os empregados que não tiverem completado 3 (três) meses de contrato de trabalho não farão jus à participação nos resultados sob nenhuma hipótese.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Para fins de cumprimento desta cláusula, considera-se mês a fração superior a 15 (quinze) dias, com exceção do disposto no Parágrafo Quinto, oportunidade em que se contará o mês completo para cálculo do tempo de contrato de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO

Não farão jus à participação nos lucros e resultados os trabalhadores que não possuem mais de 3 (três) meses de trabalho na empresa ou cuja suspensão do contrato de trabalho em razão da concessão de benefício previdenciário o impeça de trabalhar por qualquer tempo durante o prazo de aferição.

PARÁGRAFO NONO

Os empregados em gozo de férias terão suas ausências abonadas para o efeito de percepção do benefício previsto nesta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Serão consideradas justificadas as ausências para fins de cômputo da PLR nas seguintes hipóteses:

- a) 02 (dois) dias consecutivos em caso de falecimento de cônjuge, ascendente ou descendente;
- b) 03 (três) dias consecutivos em virtude de casamento;
- c) 05 (cinco) dias em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana.

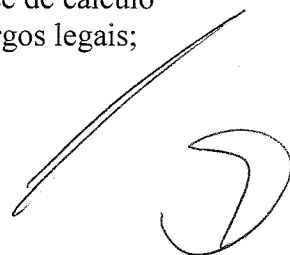
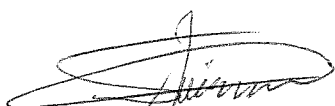
CLÁUSULA 16ª.02

Aos valores recebidos a título de participação nos resultados são desvinculados da remuneração do trabalho, conforme disposto na Lei nº. 10.101/00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os valores recebidos a título de participação nos resultados não constituem base de cálculo para incidência do recolhimento em favor da Previdência Social e demais encargos legais;

PARÁGRAFO SEGUNDO



Não se aplica o princípio de habitualidade e os valores pagos a título de participação nos resultados não se incorporam ao salário para quaisquer fins.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica ressalvado que, na hipótese de alteração na legislação referente à incidência de encargos trabalhistas e/ou previdenciário, as partes discutirão a adequação desta norma coletiva em relação à participação nos lucros e resultados, podendo haver sua alteração parcial ou total, considerando os valores despendidos para compensação futura.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PASSAGENS PARA EMPREGADOS DE OUTRAS CIDADES

O empregado contratado em outra cidade do estado ou mesmo em outro estado e que tenha tido sua passagem de vinda paga pelo empregador, terá garantido sua passagem de volta à cidade de origem, quando da rescisão do seu Contrato de Trabalho, sempre que esta ocorrer por iniciativa do empregador e sem justa causa.

Seguro de Vida

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO SEGURO DE VIDA

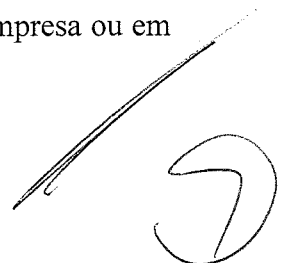
As empresas farão, em favor dos seus empregados, independentemente da forma de contratação, um Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em grupo, observadas as seguintes coberturas mínimas:

I - R\$ 6.000,00 (SEIS mil reais), em caso de Morte do empregado (a), independentemente do local ocorrido;

II - R\$ 6.000,00 (SEIS mil reais), em caso de Invalidez Permanente (Total ou Parcial) do empregado (a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido, atestado por médico devidamente qualificado, discriminando detalhadamente, no laudo médico, as sequelas definitivas, mencionando o grau ou percentagem, respectivamente, da invalidez deixada pelo acidente.

III - R\$ 6.000,00 (SEIS mil reais), em caso de Invalidez Permanente total adquirida no exercício profissional, mediante declaração médica, em modelo próprio fornecido pela seguradora, assinada pelo médico ou junta médica, responsável pelo laudo, na forma dos regulamentos da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), que impeça, definitivamente, o empregado de desenvolver suas funções, inexistindo possibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Desde que devidamente comprovada e antecipada a indenização de invalidez de doença profissional, o segurado será excluído do seguro, em caráter definitivo, não cabendo o direito de nenhuma outra indenização futura ao mesmo segurado, mesmo que este segurado venha desempenhar outras funções na empresa ou em qualquer outra atividade neste ou outra empresa no País ou Exterior.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o Empregado já tenha recebido indenizações contempladas pelo Benefício PAED ou outro semelhante, em outra seguradora, fica o mesmo Empregado sujeito às condições desta cláusula, sem direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a morte do empregado (a), a apólice de Seguro de Vida em Grupo deverá contemplar uma cobertura para os gastos com a realização do sepultamento do mesmo, no valor de até **R\$ 2.160,00** (Dois mil, cento e sessenta reais);

PARÁGRAFO QUARTO - As indenizações, independentemente da cobertura, deverão ser processadas e pagas aos beneficiários do seguro, no prazo não superior a **24 (vinte e quatro) horas** após a entrega da documentação completa exigida pela Seguradora;

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores das coberturas mínimas ajustadas nesta cláusula, com valores base 01/05 sofrerão, anualmente, atualizações pela variação do IPCA.

PARÁGRAFO SEXTO - A partir do valor mínimo estipulado e das demais condições constantes do “caput” desta Cláusula ficam as empresas livres para pactuarem com os seus empregados outros valores, critérios e condições para concessão do seguro, bem como a existência ou não de subsídios por parte da empresa e a efetivação ou não de desconto no salário do empregado (a).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Aplica-se o disposto na presente Cláusula a todas as empresas e empregadores, inclusive os empregados (as) em regime de trabalho temporário e estagiários(as) devidamente comprovado o seu vínculo.

PARÁGRAFO OITAVO - As coberturas e as indenizações por morte e/ou por invalidez, previstas nos incisos I e II, do caput desta cláusula, não serão cumuláveis, sendo que o pagamento de uma exclui a outra.

PARÁGRAFO NONO - As empresas e/ou empregadores não serão responsabilizadas, sob qualquer forma, solidária ou subsidiariamente, na eventualidade da Seguradora contratada não cumprir com as condições mínimas aqui estabelecidas, salvo quando houver prova de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A presente cláusula não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços.

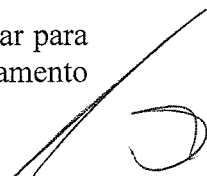
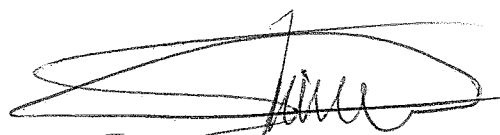
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – As partes acordam que a vigência desta cláusula terá sua validade somente para as obras iniciadas a partir de 1º de maio de 2011.

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

Por ocasião de doença ocupacional, o empregado tiver que se afastar para tratamento de saúde, junto ao órgão do INSS, a empresa concederá ao trabalhador um abono igual a ½ salário recebido no mês anterior, além do período garantido por lei, para que o empregado possa se deslocar ao órgão durante os primeiros 30 (trinta) dias, enquanto recebe benefício.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião de doença, o empregado que tiver de se afastar para tratamento de saúde, junto ao órgão do INSS, será concedido ao mesmo um adiantamento



igual a ½ salário recebido no mês anterior, além do período garantido por lei, para que o empregado possa se deslocar ao órgão durante os primeiros 30 (trinta) dias, enquanto recebe benefício, sendo tal adiantamento descontado em duas parcelas quando de seu retorno, e na hipótese de seu afastamento definitivo tal adiantamento será descontado em suas verbas rescisórias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONVENIO COM FARMACIA E/OU OUTROS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Será facultado às Empresas firmarem Convênio Farmácia e/ou Convênios com outros estabelecimentos comerciais, para que os seus empregados possam adquirir medicamentos e/ou exclusivamente alimentos, cujo limite máximo será estabelecido pela Empresa. Estas despesas serão descontadas, integralmente dos Empregados que utilizar os Convênios, nas folhas de pagamentos dos respectivos meses de utilização, ou em caso de desligamento do empregado nas verbas rescisórias a que o mesmo fizer jus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: recomenda-se que os descontos das despesas aludidas no caput sejam efetuados parceladamente, salvo em caso de rescisão contratual, quando as despesas serão descontadas integralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: fica estabelecido que os Convênios de que trata esta Cláusula não serão incorporados ao salário para nenhum efeito.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades Desligamento/Demissão

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO ASSISTIDA

As empresas poderão efetuar o pagamento do TRCT de seus empregados, no prazo previsto na Lei 13.467/2017, com a assistência do Sindicato Laboral (SINDTICMAL) e, preferencialmente, na sede deste. No ato das assistências ao TRCT, caso haja divergência quanto às obrigações legais e de norma coletiva, a empresa será informada por escrito pelo sindicato, a qual terá o prazo de 10 (dez) dias para correção ou esclarecimento das divergências verificadas, sem que isso implique na recusa de confirmação dos valores, exceto em caso de reincidência, que será aplicada a multa de obrigação de fazer.

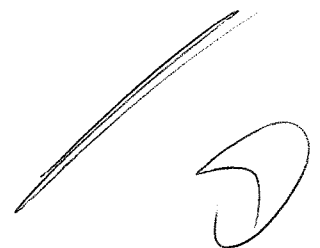
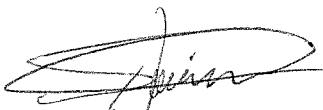
PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá efetuar o pagamento do TRCT no seu escritório no prazo previsto no caput, cabendo ao trabalhador, querendo, procurar o sindicato da categoria para as devidas conferências. Caso existam diferenças, a empresa será informada e terá o prazo de 10 (dez) dias para as devidas correções.

Aviso Prévio

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DISPENSA DO EMPREGADO - AVISO PRÉVIO

Concede-se aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias aos trabalhadores que tenham mais de 36 (trinta e seis) meses de permanência na mesma empresa, demitidos sem justa causa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA CARTA AVISO



Nos termos do Precedente nº 47 do TST o empregado despedido será informado, por escrito, dos motivos da dispensa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA DISPENSA DO AVISO PRÉVIO

Nos termos do Precedente nº 24 do TST, o empregado despedido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados.

Mão-de-Obra Jovem

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS

Em observância ao inciso XXXIII, do artigo 7º, combinado com o inciso I, parágrafo 3º, do art. 227, da Constituição Federal e com respaldo na Lei nº 8069, de 13/07/90, as partes reconhecem ser ato ilícito o trabalho de criança menor de 16 (dezesseis) anos de idade, ressalvadas as hipóteses legais, tais como o contrato de aprendizagem.

Destarte, a empresa responderá civilmente, sem prejuízo das sanções penais aos responsáveis, pelo labor da criança menor de 16 (dezesseis) anos, estabelecendo-se uma indenização de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por criança, sem afastar os direitos laborais, previdenciários e a indenização civil que teria direito em caso de acidente de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: cabe ao Sindicato Profissional fiscalizar a observância desta cláusula, sob pena de incorrer em responsabilidade solidária, estabelecendo-se multa de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), revertida em favor do Fundo, caso se demonstre que tinha conhecimento do fato ou arcou com a omissão e não denunciou, de imediato, às autoridades competentes, inclusive ao Ministério Público do Trabalho.

Outros grupos específicos

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA MÃO-DE-OBRA

As empresas de outros Estados que venham a se instalar em Alagoas deverão, preferencialmente, utilizar mão de obra local.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será possível em caso específico em que não haja profissional devidamente qualificado para o serviço a ser executado.

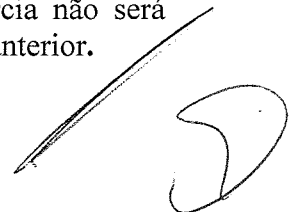
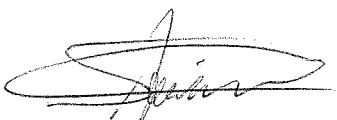
Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO USO DE ALOJAMENTOS – DISPENSA

O trabalhador dispensado que resida em alojamento da empresa só deverá desocupar o imóvel no primeiro dia subsequente ao da quitação das verbas rescisórias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO CONTRATO DE EXPERIENCIA

Readmitido o empregado no prazo de 06(seis) meses na função que exercia não será celebrado novo contrato de experiência, desde que cumprido integralmente o anterior.



Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Transferência setor/empresa

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA ESTABILIDADE DOS EMPREGADOS TRANSFERIDOS

Nos termos do Precedente nº 77 do TST, asseguram-se ao empregado transferido para outro estado, na forma do artigo 469 da CLT, a garantia de emprego por 01 (um) ano após a data da transferência.

Ferramentas e Equipamentos de Trabalho

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO ALUGUEL E FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS

As empresas se obrigam a fornecer ferramentas e equipamentos de proteção ao trabalho, ficando proibida a exigência de trabalho com equipamento do empregado.

Estabilidade Aposentadoria

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EMPREGO – APOSENTADORIA

Nos termos do Precedente nº 85 do TST são garantidos os empregos durante os 12(doze) meses que antecederem a data em que o empregado adquira o direito à aposentadoria voluntária.

Outras normas de pessoal

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ATESTADOS DE AFASTAMENTO E SALARIO

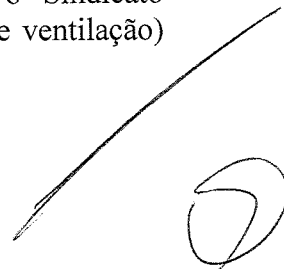
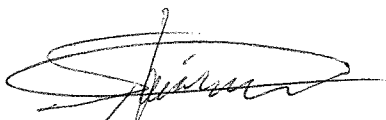
Nos termos do Precedente nº 8 do TST, a empresa tem obrigação de fornecer atestado de afastamento e salário do empregado demitido.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS GERAIS

As condições estabelecidas em acordo coletivo de trabalho da empresa e/ou nas cláusulas do contrato individual do trabalho, quando mais favoráveis, bem como as já estabelecidas em lei ou que vierem a ser estabelecidas, prevalecerão sobre as estipuladas neste acordo coletivo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA EDUCAÇÃO BASICA DO TRABALHADOR

Os Sindicatos ora convenientes se comprometem a conjugar esforços no sentido de obter convênios junto às autoridades públicas (Municipais, Estaduais ou Federais) ou privadas (SESI, SENAI e outros), visando implantar nos canteiros de obras cursos de alfabetização e educação básica dos trabalhadores, comprometendo-se especificamente, o Sindicato Patronal a conseguir locais adequados (principalmente quanto à iluminação e ventilação) para a implementação dos referidos programas.



CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DO TRABALHO SUPLEMENTAR - TRANSPORTE

Obrigam-se as empresas, quando a jornada extraordinária ultrapassar às 23h (vinte e três) horas, fornecer transporte até o ponto de acesso mais próximo da residência do trabalhador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: prolongando-se a jornada após zero hora, o trabalhador sem prejuízo de seu salário, folgará no período diurno daquele dia, salvo quando se tratar de turno de revezamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as empresas que já praticam condições mais vantajosas que as previstas no “caput” e nos parágrafos da presente cláusula, se obrigam a mantê-las.

Outras estabilidades

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DA ESTABILIDADE - COMISSÃO DE SALÁRIOS

É vedada a dispensa do empregado que participe da comissão de salários do Sindicato profissional, pelo período de 60 (sessenta dias) após a assinatura da convenção coletiva, até o limite de 1(um) empregado por empresa, de acordo com a relação nominal anexada a esta convenção, e no limite máximo de 05(cinco) participantes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE DO EMPREGADO APÓS BENEFÍCIO DO INSS

Ao empregado que, por motivo de doença, entrar em benefício do INSS, após a sua volta, será garantido ao mesmo, uma única vez, uma estabilidade de 30 (trinta) dias, desde que a obra para a qual o referido empregado fora contratado ainda esteja em execução.

PARÁGRAFO ÚNICO A estabilidade garantida no *caput* desta cláusula cessa com a conclusão da obra, ainda que esta ocorra antes dos 30 (trinta) dias previstos acima.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

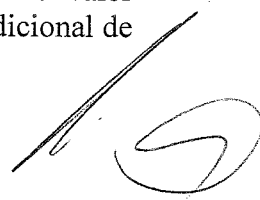
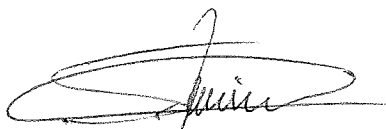
Duração e Horário

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DA JORNADA DE TRABALHO E DAS HORAS EXTRAS

A duração normal do trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. As horas que seriam laboradas ao sábado serão compensadas de 2ª a 5ª feira pela prorrogação da jornada. Esta prorrogação não deverá ultrapassar 02 (duas) horas por dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: as horas trabalhadas a título de compensação prorrogadas durante a semana não serão consideradas como horas extras, para qualquer fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao valor correspondente às horas extras trabalhadas aos sábados será acrescido o adicional de 50% (CINQUENTA POR CENTO). Ao valor correspondente às horas trabalhadas aos domingos e feriados, será acrescido o adicional de 100% (CEM POR CENTO).



PARÁGRAFO TERCEIRO: A compensação de jornada estipulada nesta cláusula prevalece sobre a regra contida na Súmula 85 do TST, Item IV. Ou seja, mesmo que reconhecida a habitualidade das horas extras, o regime de compensação que ora é imposto, não será desconsiderado.

Prorrogação/Redução de Jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - REDUÇÃO DE JORNADA

Nos termos do precedente 096 do TST: “No início do período do aviso prévio, o empregado poderá optar pela redução de duas horas no começo ou no final da jornada de trabalho”.

Compensação de Jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DA COMPENSAÇÃO DE JORNADA EM DIAS ESPECIAIS As empresas, de comum acordo com seus empregados, poderão estabelecer condições para compensação de jornada de trabalho nos dias de Véspera de Natal, Véspera de Ano, Segunda-feira carnavalesca e quarta-feira de cinzas ou quaisquer outros dias de interesse dos trabalhadores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na terça-feira carnavalesca será concedida folga remunerada aos trabalhadores.

Descanso Semanal

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DO DESCANSO SEMANAL E FERIADOS Quando o empregado laborar durante a semana completa, sem folga dominical ou compensatória, a remuneração desse dia (do domingo trabalhado) será paga em dobro, sem prejuízo do D.S.R, a que alude o artigo 1º da Lei nº 605/49.

Por igual, havendo trabalho em dia feriado expresso na lei, sem determinação de outro dia de folga, a remuneração desse dia (do feriado) será paga em dobro, sem prejuízo da remuneração do repouso não concedido a que se refere o dispositivo legal anteriormente mencionado.

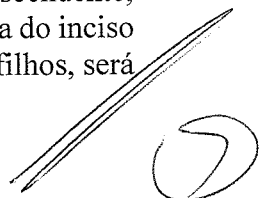
Faltas

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DO ABONO DE FALTAS AOS ESTUDANTES

As empresas concederão nos dias de provas, inclusive vestibulares, abono remunerado de falta aos seus empregados estudantes que comprovadamente frequentarem escolas oficiais ou reconhecidas, ou concorrerem a exame vestibular, dez dias por mês, pré-avisado o empregador, por escrito, com antecedência mínima de setenta e duas horas, relativamente ao expediente que corresponda ao horário da prova.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DO ABONO DE FALTAS

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de demais direitos trabalhistas, até 02 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa declarada sob sua dependência econômica, na forma do inciso I, do artigo 473 da CLT. Com relação aos casos de casamento ou nascimento de filhos, será observada a legislação atinente à espécie.



PARÁGRAFO ÚNICO: a mesma vantagem terá direito o empregado na hipótese de falecimento do sogro (a) que viva sob sua dependência econômica, sendo falta abonada reduzida para 1(um) dia, caso não exista a dependência econômica referida.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DO TRATAMENTO DO FILHO - FALTA ABONADA

As empregadas ou os empregados viúvos sem companheira poderão deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário e demais direitos trabalhistas, até dois dias a cada mês, consecutivos ou não, para acompanhar filho menor de quatorze anos, ou filho excepcional de qualquer idade. A médico ou hospital, mediante comprovação escrita firmada por facultativo e/ou nosocômio.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - JORNADA DOS VIGIAS DE 12X36

Fica autorizado a todas as empresas e/ou empregadores que se utilizam dos serviços de vigias, optar pelo regime de compensação da escala de 12 X 36, devendo, neste caso, ser firmado acordo individual e escrito com os seus respectivos trabalhadores, conforme preceitua a súmula 85 do TST, desde que respeitados o adicional noturno de 30%, ficando o empregador, nesse caso, desobrigado de qualquer ônus que não o pagamento do adicional noturno. Não se entendendo, pois, como hora extraordinária, aquelas cumpridas após a 8ª (oitava) diária, tendo em vista a compensação que se opera.

Férias e Licenças

Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS A concessão de férias será comunicada por escrito, ao empregado com antecedência de no mínimo, 30 (trinta) dias, cabendo a este assinar a respectiva comunicação. Ficando obrigada a empresa a efetuar o pagamento respectivo acrescido de 1/3, dois dias antes do término da comunicação.

Saúde e Segurança do Trabalhador

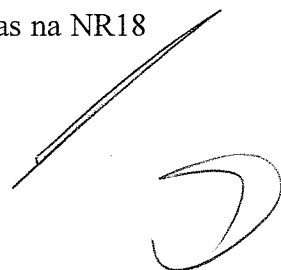
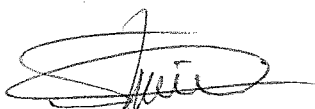
Condições de Ambiente de Trabalho

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

As empresas que não dispuserem de empregados que tenham como tarefa específica às de limpeza e conservação ferramental ou de “canteiros de obras” deverão estruturar esses serviços, de forma pelo menos 30(trinta) minutos antes do término da jornada, sob pena de pagamento de horas extras.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DA HIGIENE DO TRABALHO - REFEITORIOS E ALOJAMENTOS

As empresas dotarão os canteiros de obras de acordo com as normas estipuladas na NR18 em seu item 18.4.2 e seus subitens.



Equipamentos de Segurança

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - RISCO DE VIDA

As empresas fornecerão aos seus empregados todos os equipamentos necessários à sua segurança como previstos na NR18 em seu item 18.23.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os empregados, por sua vez, se obrigam a usar regularmente aqueles equipamentos de acordo com o preceituado na legislação vigente, bem como a zelar por sua conservação, devendo, para tanto, o empregador ministrar o competente treinamento aos mesmos. O não uso dos EPIs por parte do empregado o sujeitará às multas previstas em Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: nas hipóteses de extravio ou dano dos equipamentos os empregados indenizarão as empresas, quando, comprovadamente, o extravio ou dano decorrer de sua culpa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: extinto ou rescindido o contrato de trabalho, deverá o empregado devolver os equipamentos de trabalho, inclusive EPIs de seu uso, pertencentes à empresa e que continuarão de propriedade da empregadora.

PARÁGRAFO QUARTO: O Sindicato dos Trabalhadores realizará ações de conscientização junto a categoria profissional que representa, para que seja observada a importância do uso dos equipamentos de proteção individual, assim como divulgar em seus impressos, artigos e anúncios direcionados a conscientização dos trabalhadores para uso dos equipamentos de proteção e cumprimento das normas de segurança do trabalho e atendimentos as normas de treinamento recebidas.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DA PLATAFORMA DE PROTEÇÃO (BANDEJAS)

As empresas obedecerão às normas constantes da NR18 em seu item 18.13.

Uniforme

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - DO USO DE UNIFORME Os empregadores ficam obrigados a fornecer, gratuitamente, 2 ou mais uniformes aos seus empregados, conforme constante na NR18 em seu item 18.37.3.

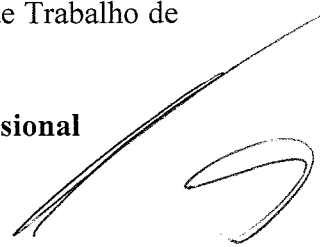
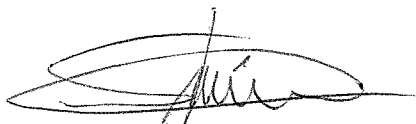
Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - DOS ATESTADOS MEDICOS

Fica assegurado a eficácia dos atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do Sindicato Profissional, para o fim de abono de falta ao serviço, com exceção daqueles que se referirem aos primeiros quinze dias de afastamento e, desde que exista convênio do Sindicato com o SUS, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS OU SESI.

PARÁGRAFO ÚNICO: fica terminantemente proibidas, as empresas convenientes procederem à anotação de atestados médicos e odontológicos nas Carteiras de Trabalho de seus empregados.

Acompanhamento de Acidentado e/ou Portador de Doença Profissional



CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DO EMPREGADO ACIDENTADO

A remoção do empregado acidentado no trabalho será de inteira responsabilidade da empresa, que providenciará veículo próprio ou alugado na ocasião do evento, em condições adequadas, para levar o empregado até o local onde será atendido devidamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: em caso de acidente que requeira hospitalização o empregador comunicará o fato, imediatamente, à família do empregado acidentado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: caso o empregado acidentado não fique hospitalizado, o empregador fornecer-lhe-á condução até a sua residência, em qualquer localidade do Município e/ou Estado em que se situa a obra onde ele trabalha.

Outras Normas de Proteção ao Acidentado ou Doente

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DO ACIDENTE DE TRAJETO RESIDENCIA - TRABALHO – RESIDENCIA

As empresas considerarão como Acidente de Trabalho, para os fins legais, o trajeto (residência – trabalho - residência) que ocorrerem com os seus empregados.

Relações Sindicais

Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DA SINDICALIZAÇÃO

As empresas por ocasião da admissão de seus empregados devem facilitar-lhes a sindicalização os encaminhando ao Sindicato de Classe e lhes proporcionar o que necessário for para esse fim nos canteiros de obras e nos escritórios.

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - ACESSO AOS CANTEIROS DE OBRAS

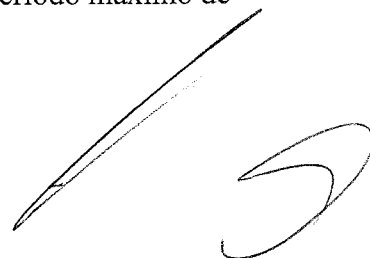
Os empregadores permitirão o acesso de pessoas credenciadas pela entidade profissional em seus canteiros de obras, nos intervalos de trabalho, para procederem à sindicalização dos trabalhadores interessados, devendo o Sindicato de Classe comunicar a visita de seus prepostos ao empregador, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas.

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAL/CONGRESSO

Ficará dispensado do trabalho e com direito a remuneração o empregado que for eleito em assembléia para participação em congresso de interesse da categoria, promovido por entidades sindicais dos trabalhadores, realizado na vigência do presente acordo normativo. A dispensa só será concedida a 1(um) empregado por empresa, em cada período máximo de 8(oito) dias úteis/ano.

Garantias a Diretores Sindicais



CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DO DIRIGENTE SINDICAL

Será liberado da empresa, a partir de 01/05/2016, o dirigente sindical que, por imperiosa necessidade tenha que prestar serviços na entidade profissional, sem perda da remuneração, desde que seja um por empresa e que a empresa possua em seus quadros mais de 50 (cinquenta) trabalhadores.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - FREQUENCIA LIVRE - DIRIGENTES SINDICAIS

Nos termos do Precedente nº 83 do TST, assegura-se frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembléias e reuniões sindicais, devidamente convocadas e comprovadas.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MENSAL

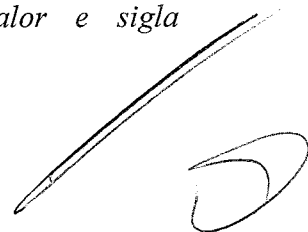
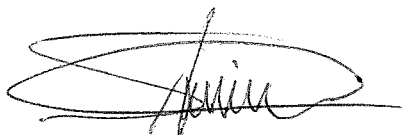
De acordo com a Medida Provisória nº. 873/2019, em vigor na data da confecção deste instrumento coletivo, bem como, resguardada decisão judicial em contrário, fica vedado o desconto em folha de quaisquer contribuições sindicais, sejam as contribuições associativas, de natureza tributária ou quaisquer outras que se destinem ao custeio das atividades sindicais, uma vez que os pagamentos das contribuições mensais associativas, assistencialistas ou contribuição sindical devem ser feitos somente mediante boleto bancário ou método eletrônico similar, cuja cobrança é de responsabilidade do sindicato laboral.

Parágrafo Primeiro: Acordam as partes que, caso a Medida Provisória nº. 873/2019 não seja convertida em lei ou, se convertida, sejam excluídas as proibições de desconto em folha, passa a valer a mesma cláusula da contribuição sindical redigida na Convenção Coletiva de Trabalho do período de vigência 2018/2019 (com as alterações das datas), cujo teor é o seguinte:

[Com fundamento na decisão emanada da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2019, as empresas se obrigam a descontar dos salários de todos os seus empregados associados do SINDTICMAL, a partir de maio de 2019 ou da data em que esta cláusula passar a surtir efeito, o percentual de 2,8% (dois vírgula oito por cento), a título de Contribuição Social mensal limitado o desconto ao maior piso da categoria profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: este desconto será recolhido em favor do sindicato profissional até o 10º (décimo) dia útil do segundo mês subsequente ao desconto, na Tesouraria da Entidade, sob pena de pagamento acrescido de multa de 10% (dez por cento), juro de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o desconto efetuado em favor do Sindicato Profissional constará na folha e no envelope de pagamento (contracheque) com a denominação "Desconto Social Mensal" constando à data do desconto, valor e sigla "**SINDTICMAL**", aplicável igualmente em relação ao "caput".



PARÁGRAFO TERCEIRO: *Esse desconto será recolhido em favor do Sindicato Profissional e deverá ser recolhido à Tesouraria da entidade beneficiária, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao desconto, sob pena de pagamento acrescido de multa, juros de mora e demais cominações legais, previstas no parágrafo único do artigo 545 da CLT.*

PARÁGRAFO QUARTO: *em caso de demissão ou transferência do empregado, a empresa dará ciência ao Sindicato Profissional para os devidos controles de alteração de desconto.*

PARÁGRAFO QUINTO: *a empresa que atrasar os descontos previstos nesta cláusula pró-período superior a 60 (sessenta) dias assume perante o Sindicato Profissional os valores referentes aos meses atrasados, acrescidos dos encargos legais, vedado o desconto aos mesmos empregados, aplicável, igualmente, em relação ao “caput”.]*

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ASSISTENCIALISTA

Com base na decisão emanada da Assembleia Geral realizada em 29/04/2019, as empresas integrantes da Categoria Econômica, representada pelo Sindicato Patronal, associadas ou não, recolherão em favor deste, até 30/06/2019, a título de contribuição assistencial, os valores abaixo relacionados, ficando assegurado aos empregadores não Sindicalizados o direito a opção do não pagamento, desde que manifestado por escrito até o dia 30/06/2019.

- a) Para os Associados: O equivalente a 02(duas) mensalidades;
- b) Para os não Associados: O equivalente a 04(quatro) mensalidades.

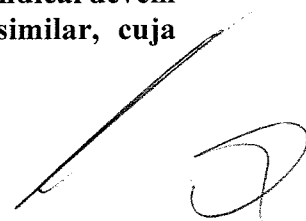
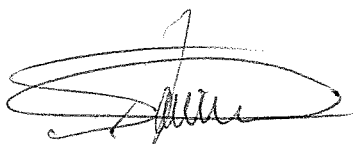
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderão as empresas optar pelo recolhimento em duas parcelas, com vencimentos em 30/06/2019 e 30/07/2019, respectivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as empresas que efetivarem seu recolhimento em uma única parcela, até 30/06/2019, terão uma bonificação de 5%(cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O atraso no pagamento da contribuição após o prazo previsto no parágrafo primeiro implicará em incidência de multa de 02% (dois por cento) acrescido de juros de 1% (hum) por cento, por mês de atraso.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO - AJUDA FINANCEIRA PELA DATA BASE

De acordo com a Medida Provisória nº. 873/2019, em vigor na data da confecção deste instrumento coletivo, fica vedado o desconto em folha de quaisquer contribuições sindicais, sejam as contribuições associativas, de natureza tributária ou quaisquer outras que se destinem ao custeio das atividades sindicais, uma vez que os pagamentos das contribuições mensais associativas, assistencialistas ou contribuição sindical devem ser feitos somente mediante boleto bancário ou método eletrônico similar, cuja cobrança é de responsabilidade do sindicato laboral.



Parágrafo Primeiro: Acordam as partes que, caso a Medida Provisória nº. 873/2019 não seja convertida em lei ou, se convertida, sejam excluídas as proibições de desconto em folha, passa a valer a mesma cláusula da contribuição sindical redigida na Convenção Coletiva de Trabalho do período de vigência 2018/2019 (com as alterações das datas), cujo teor é o seguinte:

[As empresas, desde que previamente autorizadas pelos seus empregados, descontarão com base na decisão emanada da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 16/03/2019, dos salários de seus empregados, associados ou não associados ao SINDTICMAL, no mês subsequente à homologação da referida Convenção Coletiva, JUNHO DE 2019, a importância equivalente a 2,8% (dois vírgula oito por cento), sobre o salário base, limitada esta contribuição ao maior piso profissional da categoria, assegurando ainda o direito de oposição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Esta contribuição é descontada a título de apoio aos serviços prestados pelo Sindicato Profissional ao conjunto da categoria, assegurado o direito de oposição, conforme descrito no caput acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O desconto efetuado em favor do Sindicato profissional constará na folha e no envelope de pagamento (contracheque) com a denominação “Desconto AJUDA FINANCEIRA DATA BASE” constando a data do desconto, valor e sigla “SINDTICMAL”, aplicável igualmente em relação ao “caput”.

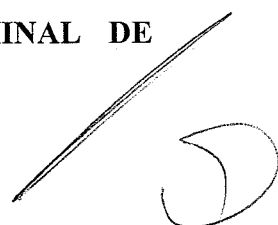
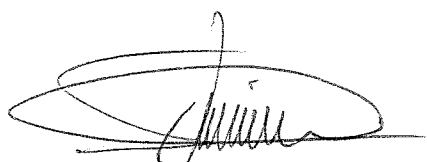
PARÁGRAFO TERCEIRO: Esse desconto será recolhido em favor do Sindicato Profissional e deverá ser recolhida à Tesouraria da entidade beneficiária até o décimo dia útil do mês subsequente ao desconto, sob pena de pagamento acrescido de multa, juros de mora e demais cominação legal, prevista no parágrafo única do artigo 545 da CLT.

PARÁGRAFO QUARTO: O desconto sindical em tela fruto de deliberação da Assembléia da categoria, não pode ser objeto de negociação e fundamenta-se nos artigos 462, § 4º, 513 “e” e 545 todos da CLT.

PARÁGRAFO QUINTO: O sindicato profissional fornecerá ao Sindicato Patronal, no prazo de 15 (quinze dias) após a homologação do presente instrumento coletivo, cópia da ata da assembléia na qual ficou deliberado sobre o desconto tratado nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO: a empresa que atrasar o desconto previsto nesta cláusula Por período superior a 60 (sessenta) dias assume perante o Sindicato Profissional os valores referentes aos meses atrasados, acrescidos dos encargos legais vedados o desconto aos mesmos empregados, aplicável, igualmente, em relação ao “caput”.]

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - DA RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS



Nos termos do Precedente nº 41 do TST, as empresas encaminharão à entidade profissional cópia das Guias de Contribuição Sindical e Assistencial com relação nominal dos respectivos salários, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o desconto.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - DA MULTA - OBRIGAÇÃO DE FAZER

Impõe-se multa, por descumprimento de obrigação de fazer, no valor de R\$ 20,00 (VINTE REAIS) ao mês, em favor do empregado prejudicado, por cada infração a esta Convenção Coletiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será a empresa, notificada administrativamente pelo Sindicato Profissional, a qual terá um prazo de 15(quinze) dias, após o recebimento da notificação, para o cumprimento da norma infringida, sob pena da multa descrita no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Sindicato Profissional se compromete a, obrigatoriamente, dar ciência ao Sindicato Patronal da infringência e da notificação à empresa infratora.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, a obrigação de fazer for prejudicial a qualquer dos Sindicatos convenientes, tal multa será revertida em favor do Sindicato prejudicado.

Disposições Gerais Outras Disposições

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA JURIDICA AOS VIGIAS

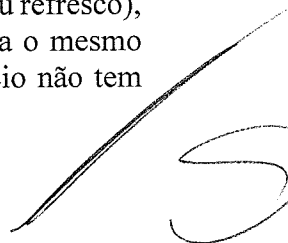
Nos termos do Precedente nº 102 do TST, a empresa prestará assistência jurídica aos seus empregados na função de vigia, sempre que, no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses da empresa, incidir na prática de ato que os levem a responder a qualquer ação penal.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - DA ALIMENTAÇÃO

As empresas se obrigarão, nas obras realizadas em todo o estado, o fornecimento de alimentação (almoço) aos seus empregados, nos limites dos valores praticados no mercado, sendo-lhes facultado o desconto de tais fornecimentos nos pagamentos salariais, até o limite de 15% (QUINZE POR CENTO) deste fornecimento, esclarecendo-se que este benefício não terá sob nenhuma hipótese caráter salarial, ressaltando-se que nas obras públicas somente serão obrigatórias naquelas com prazo de duração superior a 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As empresas fornecerão, gratuitamente, alimentação aos seus empregados, nos mesmos moldes do café da manhã (podendo o café com leite ser trocado por refrigerante ou refresco), cuja jornada de trabalho se prolongue após as dezoito horas desde que já tenha o mesmo cumprido uma jornada mínima de quatro horas, ficando certo que este benefício não tem natureza salarial.



PARÁGRAFO SEGUNDO:

Nas obras públicas realizadas nos Municípios do interior de Alagoas com prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, poderá ser substituído o fornecimento de alimentação pelo fornecimento de Cesta Básica mensal aos seus empregados, composta dos seguintes produtos alimentares: 02Kg de feijão, 02Kg de açúcar, 02Pct. de café de 250g., 02Kg de farinha de mandioca, 01 Lata de óleo de 900ml, 02pct de 500g de fubá de milho, 01Kg de charque, 02Kg de arroz, 02pct de biscoito coquinho de 400g, 02pct de leite em pó de 200g, 01 goiabada de 300g, 02 latas de sardinha de 200g, 02 fiambres de 420g., 02pct de macarrão de 500g, esclarecendo-se que este benefício não terá sob nenhuma hipótese caráter salarial, podendo ainda o fornecimento de cesta básica ser substituído por ticket alimentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Ocorrendo a substituição da alimentação pela cesta básica ou ticket alimentação, descrita no parágrafo anterior, não será descontado quaisquer valores do trabalhador.

PARÁGRAFO QUARTO:

Será fornecido aos trabalhadores nos canteiros de obra, até 20 (vinte) minutos antes do início do expediente, um café da manhã composto por dois pães com alguma mistura (manteiga com queijo ou manteiga com mortadela ou manteiga com ovo etc.) e um café com leite, podendo tal benefício ser substituído por um ticket refeição ou ticket alimentação no valor de R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por dia de trabalho.

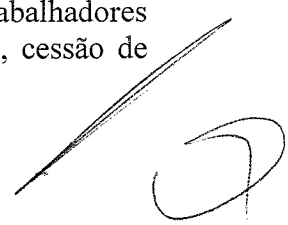
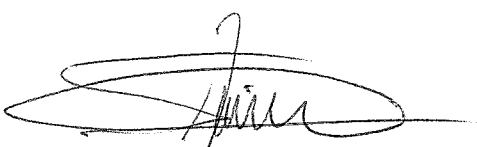
CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - COMITÊ PERMANENTE REGIONAL - NR18

Comprometem-se as partes a envidar esforços para uma eficaz atuação do COMITÊ PERMANENTE REGIONAL – CPR, previsto no subitem 18.34 da NR-18, expedindo instruções periódicas, mediante e-mails, às empresas do setor associadas ao Sinduscon-AL sobre as deliberações consensuais adotadas por unanimidade entre as bancadas, e, ainda, a priorizar, no aludido foro, as discussões sobre as matérias de segurança e saúde do trabalhador, que constaram da pauta de reivindicações da negociação coletiva da data-base e não foram objeto de disposição específica na Convenção Coletiva de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – As decisões adotadas pelo CPR, desde que, postas em votação e sejam aprovadas por unanimidade expressamente registrada em ata e assinada pelos três representantes de cada bancada (patronal, empregados e governo), terão eficácia de norma coletiva para todos os fins de direito, devendo ser inseridas na Convenção Coletiva de Trabalho da primeira data-base que se seguir a sua subscrição, ou, dada a necessidade imperiosa de sua urgência, ser inserida mediante a protocolização na SRT/AL de termo aditivo à Convenção Coletiva.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - PROGRAMA DE EDIFICAÇÃO DE MORADIA

Os Sindicatos convenientes se comprometem a entabular conversações no sentido de viabilizar um programa de parceria, visando à edificação de moradias para os trabalhadores da construção civil do estado de Alagoas, buscando linhas de financiamento, cessão de



terrenos por parte de entes públicos e responsabilidade efetiva de cada um dos parceiros do programa.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - DAS EMPRESAS SUBCONTRATADAS

As empresas se comprometem, quando solicitadas formalmente e por escrito, pelo sindicato laboral, a fornecer o nome, CNPJ e endereço das empresas subcontratadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.



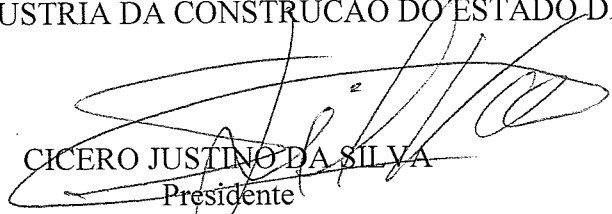
ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONCA BRED
Presidente

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DE ALAGO



ALEXANDRE PEIXOTO DACAL
Procurador

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DE ALAGO



CICERO JUSTINO DA SILVA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO
MOBILIARIO DO ESTADO DE ALAGOAS